



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO XII - Nº 478 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 22 de setembro de 2017

ÁREAS DE EXPANSÃO URBANA TERÃO DESCONTOS NO IPTU DE 2018

Correção inflacionária em demais propriedades também ficou abaixo da média dos últimos cinco anos

Foi aprovada em sessão ordinária da Câmara Municipal de Socorro, na noite de segunda-feira, 18, a Lei Complementar, de autoria do Poder Executivo, que estabelece a forma de apuração do valor venal de imóveis para efeito de lançamento do IPTU e atualiza a Planta Genérica de Valores (PGV) do município.

A Lei visa adequar a cobrança do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) em Áreas e Núcleos de Expansão Urbana. Com a aprovação do novo texto, estas áreas terão redução dos valores cobrados por metro quadrado de terrenos e construções.

“Os moradores desses locais vão pagar de 20% a 50% a menos de IPTU”, informa a diretora do Departamento de Tributos, Denise Mazeto. A antiga classificação não representava o valor real dessas propriedades, uma vez que, dentre outros motivos, tais imóveis têm valorização inferior aos localizados no perímetro urbano.

Segundo a responsável pelo setor de Tributos da Prefeitura, ao longo do tempo, propriedades que deveriam ser cobradas não foram tributadas, ocorrendo descumprimento do previsto no artigo 20 da Lei Complementar nº 59/2001, que é o Código Tributário Municipal. Desta forma, a cobrança em áreas de moradia e lazer em regiões de expansão urbana busca garantir a justiça tributária no município.

Ressalta-se que os produtores rurais socorrenses inseridos nas Áreas de Expansão Urbana continuam isentos do pagamento de IPTU, desde que comprovada a utilização do terreno para fins de exploração vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial.



Com relação à correção do IPTU para o próximo ano, o percentual aprovado é de 4,5%, apenas correspondente à inflação. “Em todos os anos de nossa gestão, concedemos apenas a correção inflacionária dos impostos”, afirma o prefeito André Bozola. O índice para 2018 também é abaixo da média dos últimos cinco anos, que é de 7,11%. “O atual governo, em ne-

hum momento, admitiu, nem vai admitir, aumento de impostos. Administramos com responsabilidade e buscando garantir a justiça tributária no município, permitindo equilíbrio em nossas contas e ampliação

nos serviços públicos municipais, como podemos observar nos últimos anos, principalmente nas áreas de saúde, educação e infraestrutura nas áreas urbana e rural”, destaca o prefeito.



ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 25/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, VEREADOR LAURO APARECIDO DE TOLEDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, IV, “b”, do Regimento Interno desta Casa, RESOLVE:

I - Convocar o candidato RODRIGO FERREIRA TORRES, portador do RG nº 45.579.986-6 e do CPF nº 318.254.908-13 aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2014 para preenchimento da vaga para o emprego público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS respeitada a ordem classificatória de aprovação;

II - O candidato convocado deverá comparecer no Departamento Administrativo da Câmara, de 25 de setembro a 06 de outubro de 2017, com a seguinte documentação: CARTEIRA PROFISSIONAL, CARTEIRA DE RESERVISTA, TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE QUE VOTOU NA ÚLTIMA ELEIÇÃO, DIPLOMA OU CERTIFICADO DA INSTRUÇÃO EXIGIDA, RG, CPF, CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS, CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO (FILHOS MENORES DE 07 ANOS), DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA DA ESCOLA (FILHOS MAIORES DE 06 ANOS), ATESTADO DE BONS ANTECEDENTES (www.ssp.sp.gov.br), COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO E 01 FOTO 3X4 RECENTE.

III - A admissão para o exercício do referido emprego público dar-se-á a partir da data do Ato de Nomeação para o referido emprego, sendo os efeitos financeiros atribuídos a partir dessa data.

IV - O não atendimento ao mencionado prazo implicará na desistência do candidato ao emprego.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Socorro, 22 de setembro de 2017.

LAURO APARECIDO DE TOLEDO - Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 26/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, VEREADOR LAURO APARECIDO DE TOLEDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, IV, “b”, do Regimento Interno desta Casa, RESOLVE:

I - Convocar o candidato WELLINGTON BARBOSA MONTEIRO, portador do RG nº 48.957.816-0 e do CPF nº 409.890.078-55 aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2016 para preenchimento da vaga para o emprego público de ASSESSOR DE IMPRENSA respeitada a ordem classificatória de aprovação;

II - O candidato convocado deverá comparecer no Departamento Administrativo da Câmara, de 25 de setembro a 06 de outubro de 2017, com a seguinte documentação: CARTEIRA PROFISSIONAL, CARTEIRA DE RESERVISTA, TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE QUE VOTOU NA ÚLTIMA ELEIÇÃO, DIPLOMA OU CERTIFICADO DA INSTRUÇÃO EXIGIDA, RG, CPF, CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS, CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO (FILHOS MENORES DE 07 ANOS), DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA DA ESCOLA (FILHOS MAIORES DE 06 ANOS), ATESTADO DE BONS ANTECEDENTES (www.ssp.sp.gov.br), COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO E 01 FOTO 3X4 RECENTE.

III - A admissão para o exercício do referido emprego público dar-se-á a partir da data do Ato de Nomeação para o referido emprego, sendo os efeitos financeiros atribuídos a partir dessa data.

IV - O não atendimento ao mencionado prazo implicará na desistência do candidato ao emprego.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Socorro, 22 de setembro de 2017.

LAURO APARECIDO DE TOLEDO - Presidente

CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 25.09.2017 – segunda-feira - 19h

Em única discussão e votação

- Razões de Veto Total ao Projeto de Lei nº 75/2017 que “inclui no calendário oficial de eventos do município o ‘Dia do Profissional da Saúde’; justificado por falta de interesse público;

- Razões de Veto às Emendas nº 10, 12, 15 e 16 ao Projeto de Lei nº 74/2017 que “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências”; justificado por falta de interesse público;

- Razões de Veto às Emendas nº 10, 12, 15 e 16 ao Projeto de Lei nº 75/2017 que “dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Socorro para o quadriênio de 2018 a 2021”; justificado por alta de interesse público;

- Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2017 dos membros da Mesa Diretora: dispõe sobre a concessão de licença ao Prefeito nos termos dos artigos 64, incisos II e III; e artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CONVITE PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, nos termos do artigo 24, XV, da Lei Orgânica do Município, leva ao conhecimento da população socorrense que a Prefeitura Municipal realizará na Sala de Sessões da Câmara Municipal, à Rua XV de Novembro nº 18, as seguintes audiências Públicas:

1- Audiência Pública da Saúde, no dia 28 de setembro, quinta-feira, às 17h30, visando a divulgação do relatório sobre o funcionamento das ações da Saúde, demonstrando as fontes dos recursos aplicados no 2º quadrimestre (maio a agosto) e o Demonstrativo das Aplicações dos Recursos Financeiros do CONISCA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas;

2- Audiência Pública para a avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, no dia 28 de setembro, quinta-feira, às 19h.

Lauro Aparecido de Toledo – Presidente

COMUNICADO TRANSMISSÃO AO VIVO DE SESSÃO

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, informa que as próximas Sessões desta Casa, que se realizarão no próximo dia 25 de setembro de 2017, segunda-feira, a partir das 19h, serão transmitidas ao vivo via internet pelos sites www.camarasocorro.sp.gov.br e youtube.com

Lauro Aparecido de Toledo – Presidente da Câmara

PORTARIAS**PORTARIA Nº 7676/2017**

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do espaço público - Centro de Eventos João Orlandi Pagliusi, ao "Asilo dos Velhos José Franco Craveiro" - Centro de Integração do Idoso, CNPJ 71.265.326/0001-99, para apresentação do espetáculo Teatral "ABRACADABRA - Musical Infantil", entre os dias 16 de Setembro e 08 de Outubro de 2017, nos termos do processo administrativo protocolo 14049/2017.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - É de inteira responsabilidade da entidade, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de Setembro de 2017.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 7677/2017

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do espaço público - Praça Coronel Olímpio Gonçalves dos Reis - Praça da Matriz - Coreto no dia 27 de Setembro de 2017, nos termos do processo administrativo protocolo 14761/2017.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - É de inteira responsabilidade da entidade, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de Setembro de 2017.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 7678/2017

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e nos termos do § 4º do artigo 92 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do "Auditório do Centro Administrativo Municipal", ao Rotary Club de Socorro, no dia 15 de novembro de 2017, a partir das 14h00, nos termos da solicitação, protocolo nº 14070/2017.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de Setembro de 2017.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 7679/2017

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e nos termos do § 4º do artigo

92 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do "Auditório do Centro Administrativo Municipal", a Faculdade XV de Agosto (FAQ), nos dias 25 e 26 de setembro de 2017, a partir das 16h00 às 22h30, nos termos da solicitação, protocolo nº 14073/2017.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de Setembro de 2017.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

PORTARIA Nº 7680/2017

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso da escola pública municipal EM Coronel Olímpio Gonçalves dos Reis, para a Corporação de Guias Mirins de Socorro realizar um curso do SENAC gratuito de "Auxiliar de Escritório, destinado aos adolescentes matriculados na instituição e público em geral de 14 a 21 anos, no dia 25 de Setembro de 2017, com previsão de término do curso dia 15/12/2017", nos termos do processo administrativo protocolo 14767/2017.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - É de inteira responsabilidade da entidade, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 21 de Setembro de 2017.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 7681/2017

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do Auditório do Centro Administrativo Municipal, para a Viverde Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental para a realização de palestra "Meio Ambiente e Educação: Uma Dupla de Futuro", no dia 21 de Setembro de 2017, nos termos do processo administrativo protocolo 14.941/2017.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 21 de Setembro de 2017.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

DECRETOS**DECRETO Nº. 3706/2017**

Suplementação de Dotação Orçamentária

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto na Secretaria da Fazenda - Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.278.770,79 (Dois Milhões Duzentos e Setenta e Oito Mil Setecentos e Setenta e Nove Reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.01	3.3.90.30.00	04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	R\$	2.000,00
02.01.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	R\$	11.935,00
02.01.02	3.3.90.39.00	04.131.0035.2.057	COMUNICAÇÃO SOCIAL	R\$	1.200,00
02.01.03	3.3.90.39.00	06.181.0023.2.032	GUARDA MUNICIPAL	R\$	7.100,00
02.01.04	3.3.90.30.00	15.452.0022.2.028	SERVIÇO DE TRANSITO	R\$	850,00
02.01.04	3.3.90.39.00	15.452.0022.2.028	SERVIÇO DE TRANSITO	R\$	10.000,00
02.02.01	3.3.90.30.00	04.122.0003.2.004	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	4.050,00
02.02.01	3.3.90.36.00	04.122.0003.2.122	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	1.000,00
02.02.01	3.3.90.39.00	04.122.0003.2.004	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	113.000,00
02.02.02	3.1.90.91.00	28.843.0000.0.006	DESP. DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	10.000,00
02.02.02	3.3.90.91.00	28.843.0000.0.005	DESP. DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	1.325,00
02.03.01	3.3.90.39.00	04.123.0004.2.005	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	R\$	30.500,00
02.03.02	3.3.90.39.00	04.123.0032.2.055	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	R\$	1.100,00
02.03.03	3.1.90.13.00	04.125.0030.2.206	DEPTO DE FISC. ARREC. TRIBUTAÇÃO	R\$	24.000,00
02.03.03	3.1.90.16.00	04.125.0030.2.019	DEPTO DE FISC. ARREC. TRIBUTAÇÃO	R\$	2.000,00

EXPEDIENTE**Jornal Oficial de Socorro**

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O **Jornal Oficial de Socorro** é uma publicação da **Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal Nº 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Rafael Pompeu
Assessor de Comunicação e Tecnologia
MTb 59.923/SP

Fotos: Assessoria de Comunicação e Tec. e Serviço de Imprensa
Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI
Tiragem: 2.000 exemplares

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br
Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671
Site: www.socorro.sp.gov.br

02.03.03	3.3.90.36.00	04.125.0030.2.019	DEPTO DE FISC.ARREC.TRIBUTAÇÃO	R\$	6.000,00	02.03.01	3.3.90.30.00	04.123.0004.2.005	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	R\$	1.600,00
02.03.03	3.3.90.39.00	04.125.0030.2.019	DEPTO DE FISC.ARREC.TRIBUTAÇÃO	R\$	12.000,00	02.03.03	3.1.90.11.00	04.125.0030.2.206	DEPTO DE FISC.ARREC.TRIBUTAÇÃO	R\$	2.000,00
02.03.03	3.3.90.47.00	04.125.0030.2.206	DEPTO DE FISC.ARREC.TRIBUTAÇÃO	R\$	1.000,00	02.03.03	3.1.90.13.00	04.125.0030.2.207	DEPTO DE FISC.ARREC.TRIBUTAÇÃO	R\$	24.000,00
02.04.01	3.3.90.30.00	23.695.0014.2.212	DEPARTAMENTO DE TURISMO	R\$	10.000,00	02.03.03	3.3.90.36.00	04.125.0030.2.019	DEPTO DE FISC.ARREC.TRIBUTAÇÃO	R\$	6.000,00
02.04.01	3.3.90.39.00	23.695.0014.2.021	DEPARTAMENTO DE TURISMO	R\$	32.000,00	02.03.03	3.3.90.36.00	04.125.0030.2.206	DEPTO DE FISC.ARREC.TRIBUTAÇÃO	R\$	1.000,00
02.04.01	3.3.90.39.00	23.695.0014.2.212	DEPARTAMENTO DE TURISMO	R\$	163.000,00	02.03.03	4.4.90.35.00	04.125.0030.1.037	DEPTO FISC.ARR.TRIB.V 07.100.035	R\$	11.000,00
02.04.02	3.3.90.47.00	04.122.0017.2.183	DEPTO DE IND. COMERC. SERVIÇOS	R\$	200,00	02.03.03	4.4.90.39.00	04.125.0030.1.037	DEPTO FISC.ARR.TRIB.V 07.100.035	R\$	30.000,00
02.04.04	3.3.90.39.00	20.605.0024.2.033	DEPTO DE AGR.ABAST.V01.150.000	R\$	3.650,00	02.03.03	4.4.90.52.00	04.125.0030.2.019	DEPTO DE FISC.ARREC.TRIBUTAÇÃO	R\$	1.000,00
02.04.04	3.3.90.39.00	20.605.0024.2.033	DEPTO DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	R\$	10.000,00	02.04.01	3.3.90.30.00	23.695.0014.2.021	DEPARTAMENTO DE TURISMO	R\$	8.000,00
02.04.05	3.3.90.39.00	18.541.0028.2.031	DEPTO DE MEIO AMBIENTE	R\$	1.896,40	02.04.01	3.3.90.39.00	23.695.0014.2.212	DEPARTAMENTO DE TURISMO	R\$	12.000,00
02.05.01	3.3.90.39.00	12.361.0006.2.007	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	130.000,00	02.04.01	4.4.90.51.00	23.695.0014.1.144	DEPTO DE TURISMOVINC 02.100.077	R\$	358.000,00
02.05.03	3.3.90.47.00	12.361.0008.2.009	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	2.000,00	02.04.01	4.4.90.52.00	23.695.0014.2.212	DEPARTAMENTO DE TURISMO	R\$	5.000,00
02.05.05	3.1.90.13.00	12.365.0010.2.152	PRÉ-ESCOLAS EMEIS V.02.261.000	R\$	450.000,00	02.04.02	3.3.90.36.00	04.122.0017.2.183	DEPTO DE IND. COMERC. SERVIÇOS	R\$	200,00
02.05.05	3.3.90.39.00	12.365.0010.2.011	PRÉ-ESCOLAS EMEIS	R\$	5.000,00	02.04.03	3.3.90.36.00	04.121.0033.2.016	DEPTO DE PLANEJ. E URBANISMO	R\$	10.000,00
02.05.05	3.3.90.47.00	12.365.0010.2.152	PRÉ-ESCOLAS EMEIS	R\$	25.000,00	02.04.04	3.3.90.39.00	20.605.0024.2.033	DEPTO DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	R\$	3.650,00
02.05.06	3.3.90.36.00	12.365.0011.2.012	CRECHES	R\$	2.000,00	02.04.05	3.3.90.30.00	15.452.0027.2.036	DEPTO DE MEIO AMBIENTE	R\$	7,50
02.05.06	3.3.90.39.00	12.365.0011.2.012	CRECHES	R\$	12.000,00	02.04.05	3.3.90.30.00	18.541.0028.2.191	DEPTO DE MEIO AMBIENTE	R\$	114,76
02.05.06	3.3.90.47.00	12.365.0011.2.157	CRECHES	R\$	8.000,00	02.04.05	3.3.90.39.00	15.452.0027.2.036	DEPTO DE MEIO AMBIENTE	R\$	405,14
02.05.07	3.3.90.30.00	12.306.0012.2.013	MERENDA ESCOLARVINC.05.220.015	R\$	8.500,00	02.04.05	4.4.90.52.00	18.541.0028.2.031	DEPTO DE MEIO AMBIENTE	R\$	1.369,00
02.05.07	3.3.90.39.00	12.306.0012.2.013	MERENDA ESCOLARVINC.05.220.015	R\$	83.191,71	02.05.01	3.3.90.30.00	12.361.0006.2.007	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	30.000,00
02.06.01	3.1.90.11.00	10.301.0047.2.216	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	2.000,00	02.05.01	4.4.90.51.00	12.361.0006.1.060	ENSINO FUNDAMENTALV.05.220.000	R\$	100.000,00
02.06.01	3.1.90.16.00	10.301.0047.2.220	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	100,00	02.05.03	3.1.90.11.00	12.361.0008.2.009	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	2.000,00
02.06.01	3.3.90.30.00	10.301.0047.2.219	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	10.000,00	02.05.05	3.1.90.11.00	12.365.0010.2.152	PRÉ-ESCOLAS EMEISV.02.261.00	R\$	450.000,00
02.06.01	3.3.90.30.00	10.301.0047.2.220	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	30.383,56	02.05.05	3.3.90.39.00	12.365.0010.2.156	PRÉ-ESCOLAS EMEIS	R\$	5.000,00
02.06.01	3.3.90.32.00	10.303.0051.2.228	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	5.174,92	02.05.05	4.4.90.51.00	12.365.0010.1.146	PRÉ-ESCOLAS EMEISV.05.220.000	R\$	25.000,00
02.06.01	3.3.90.39.00	10.122.0052.2.014	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	133.300,00	02.05.06	3.3.90.30.00	12.365.0011.2.012	CRECHES	R\$	2.000,00
02.06.01	3.3.90.39.00	10.301.0047.2.220	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	4.005,00	02.05.06	3.3.90.30.00	12.365.0011.2.160	CRECHES	R\$	5.000,00
02.06.01	3.3.90.39.00	10.302.0048.2.222	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	359.000,00	02.05.06	3.3.90.36.00	12.365.0011.2.012	CRECHES	R\$	3.000,00
02.06.01	3.3.90.47.00	10.301.0047.2.218	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	9.000,00	02.05.06	3.3.90.39.00	12.365.0011.2.158	CRECHES	R\$	12.000,00
02.06.01	3.3.90.47.00	10.302.0048.2.224	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	2.000,00	02.05.07	3.1.90.11.00	12.306.0012.2.013	MERENDA ESCOLAR	R\$	8.500,00
02.06.01	4.4.90.52.00	10.301.0047.2.219	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	1.700,00	02.05.07	3.3.90.30.00	12.306.0012.2.013	MERENDA ESCOLARVINC.05.220.015	R\$	83.191,71
02.06.01	4.4.90.52.00	10.301.0047.2.219	SECRETARIA DE SAUDEV.05.300.052	R\$	16.000,00	02.06.01	3.1.90.11.00	10.301.0047.2.218	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	9.000,00
02.07.01	3.1.90.11.00	08.243.0044.2.171	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	1.500,00	02.06.01	3.1.90.11.00	10.301.0047.2.220	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	100,00
02.07.01	3.3.90.30.00	08.244.0015.2.018	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	2.000,00	02.06.01	3.1.90.13.00	10.301.0047.2.216	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	2.000,00
02.07.01	3.3.90.36.00	12.363.0009.2.010	DEPTO DE ASS. SOCIAL V.05.500.061	R\$	6.720,00	02.06.01	3.3.50.43.00	10.302.0048.2.223	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	19.000,00
02.07.01	3.3.90.39.00	08.243.0044.2.171	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	4.000,00	02.06.01	3.3.90.30.00	10.122.0052.2.233	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	2.000,00
02.07.01	3.3.90.39.00	08.243.0044.2.171	DEPTO DE ASS. SOCIAL V.01.500.061	R\$	2.500,00	02.06.01	3.3.90.30.00	10.301.0047.2.218	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	1.000,00
02.07.01	3.3.90.39.00	08.243.0044.2.171	DEPTO DE ASS. SOCIAL V.05.500.061	R\$	2.000,00	02.06.01	3.3.90.30.00	10.301.0047.2.219	SECRETARIA DE SAUDE V.05.300.052	R\$	16.000,00
02.07.01	3.3.90.39.00	08.244.0015.2.018	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	64.600,00	02.06.01	3.3.90.30.00	10.302.0048.1.149	SECRETARIA DE SAUDE V.05.300.045	R\$	50.000,00
02.07.01	3.3.90.39.00	08.244.0044.2.169	DEPTO DE ASS. SOCIAL V.05.500.061	R\$	19.000,00	02.06.01	3.3.90.30.00	10.302.0048.2.224	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	2.998,14
02.07.01	4.4.90.52.00	08.244.0044.2.169	DEPTO DE ASS. SOCIAL V. 05.500.061	R\$	5.000,00	02.06.01	3.3.90.30.00	10.303.0051.2.228	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	8.444,00
02.07.02	3.3.90.39.00	27.812.0025.2.034	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	R\$	10.000,00	02.06.01	3.3.90.32.00	10.301.0047.2.216	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	155,80
02.08.02	3.3.40.41.00	13.392.0016.2.213	DEPTO DE CULTURA	R\$	800,00	02.06.01	3.3.90.32.00	10.303.0051.2.228	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	3.024,92
02.08.02	3.3.90.30.00	13.392.0016.2.022	DEPTO DE CULTURA	R\$	1.099,12	02.06.01	3.3.90.36.00	10.301.0047.2.218	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	1.000,00
02.08.02	3.3.90.36.00	13.392.0016.2.215	DEPTO DE CULTURA	R\$	2.450,00	02.06.01	3.3.90.36.00	10.301.0047.2.220	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	1.000,00
02.08.02	3.3.90.39.00	13.392.0016.2.022	DEPTO DE CULTURA	R\$	3.000,00	02.06.01	3.3.90.39.00	10.122.0052.2.014	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	8.019,12
02.08.02	3.3.90.39.00	13.392.0016.2.215	DEPTO DE CULTURA	R\$	48.200,00	02.06.01	3.3.90.39.00	10.301.0047.2.218	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	221,50
02.09.01	3.1.90.11.00	04.122.0034.2.199	DEPTO DOS NEGOCIOS JURIDICOS	R\$	9.000,00	02.06.01	3.3.90.39.00	10.302.0048.1.149	SECRETARIA DE SAUDE V.05.300.045	R\$	100.000,00
02.09.01	3.1.90.13.00	04.122.0034.2.199	DEPTO DOS NEGOCIOS JURIDICOS	R\$	3.500,00	02.06.01	3.3.90.39.00	10.302.0048.2.029	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	90.000,00
02.09.01	3.1.90.16.00	04.122.0034.2.199	DEPTO DOS NEGOCIOS JURIDICOS	R\$	100,00	02.06.01	3.3.90.39.00	10.302.0048.2.224	SECRETARIA DE SAUDE V.02.300.024	R\$	2.000,00
02.09.01	3.3.90.39.00	04.122.0034.2.199	DEPTO DOS NEGOCIOS JURIDICOS	R\$	2.528,38	02.06.01	4.4.90.51.00	10.301.0013.1.066	SECRETARIA DE SAUDE V.05.300.046	R\$	55.000,00
02.09.01	4.4.90.52.00	04.122.0034.2.056	DEPTO DOS NEGOCIOS JURIDICOS	R\$	2.500,00	02.06.01	4.4.90.52.00	10.301.0013.1.067	SECRETARIA DE SAUDE V.05.300.043	R\$	100.000,00
02.10.01	3.3.90.30.00	15.452.0018.2.024	DEPARTAMENTO DE OBRAS	R\$	50.000,00	02.06.01	4.4.90.52.00	10.302.0048.1.149	SECRETARIA DE SAUDE V.05.300.045	R\$	100.000,00
02.10.01	4.4.90.51.00	15.452.0018.2.024	DEPARTAMENTO DE OBRAS	R\$	178.000,00	02.06.01	4.4.90.52.00	10.302.0048.2.224	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	1.100,00
02.10.01	4.4.90.52.00	15.452.0018.2.024	DEPARTAMENTO DE OBRAS	R\$	146,00	02.06.01	4.4.90.52.00	10.304.0049.2.226	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	600,00
02.10.02	3.3.90.30.00	15.452.0019.2.025	LIMPEZA PUBLICA	R\$	14.810,42	02.07.01	3.3.90.30.00	08.244.0015.2.166	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	21.000,00
02.10.02	3.3.90.39.00	15.452.0019.2.025	LIMPEZA PUBLICA	R\$	10.000,00	02.07.01	3.3.90.30.00	08.244.0044.2.169	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	2.500,00
02.10.04	3.3.90.39.00	15.452.0021.2.027	CEMITERIOS	R\$	6.000,00	02.07.01	3.3.90.30.00	08.244.0044.2.173	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	2.000,00
02.10.05	3.3.70.41.00	26.782.0026.2.195	SERV.MUNIC. DE ESTR. E RODAGEM	R\$	3.750,00	02.07.01	3.3.90.30.00	04.122.0003.2.123	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	1.000,00
02.10.05	3.3.90.30.00	26.782.0026.2.195	SERV.MUNIC. DE ESTR. E RODAGEM	R\$	43.000,00	02.07.01	3.3.90.36.00	08.243.0044.2.171	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	5.600,00
02.10.05	3.3.90.39.00	26.782.0026.2.195	SERV.MUNIC. DE ESTR. E RODAGEM	R\$	16.605,28	02.07.01	3.3.90.36.00	08.244.0015.2.166	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	1.000,00
02.10.06	3.3.90.30.00	04.122.0003.2.125	ALMOXARIFADO MUNICIPAL	R\$	300,00	02.07.01	3.3.90.36.00	08.244.0044.2.169	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	2.000,00
02.10.06	3.3.90.39.00	04.122.0003.2.125	ALMOXARIFADO MUNICIPAL	R\$	7.500,00	02.07.01	3.3.90.36.00	08.244.0044.2.173	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	1.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....				R\$	2.278.770,79	02.07.01	3.3.90.36.00	12.363.0009.2.010	DEPTO DE ASS. SOCIAL V.05.500.061	R\$	4.000,00
Artigo 2º. – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:						02.07.01	3.3.90.39.00	04.122.0003.2.123	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	5.

02.09.01	3.1.90.13.00	04.122.0034.2.200	DEPTO DOS NEGOCIOS JURIDICOS	R\$	3.500,00
02.09.01	3.1.90.16.00	04.122.0034.2.202	DEPTO DOS NEGOCIOS JURIDICOS	R\$	100,00
02.09.01	3.3.90.36.00	04.122.0034.2.202	DEPTO DOS NEGOCIOS JURIDICOS	R\$	500,00
02.09.01	3.3.90.39.00	04.122.0034.2.056	DEPTO DOS NEGOCIOS JURIDICOS	R\$	2.528,38
02.09.01	4.4.90.52.00	04.122.0034.2.199	DEPTO DOS NEGOCIOS JURIDICOS	R\$	2.000,00
02.10.01	3.3.90.36.00	15.452.0018.2.024	DEPARTAMENTO DE OBRAS	R\$	50.000,00
02.10.01	4.4.90.51.00	15.452.0018.2.024	DEPARTAMENTO DE OBRAS	R\$	146,00
02.10.02	3.3.90.30.00	15.452.0019.2.193	LIMPEZA PUBLICA	R\$	5.500,00
02.10.02	3.3.90.39.00	15.452.0019.1.065	LIMPEZA PUBLICA	R\$	10.000,00
02.10.02	4.4.90.52.00	15.452.0019.2.025	LIMPEZA PUBLICA	R\$	9.310,42
02.10.03	3.3.90.30.00	15.452.0020.2.026	LOGRADOUROS PUBLICOS	R\$	5.000,00
02.10.04	3.1.90.16.00	15.452.0021.2.027	CEMETERIOS	R\$	1.000,00
02.10.05	3.3.90.36.00	26.782.0026.2.195	SERV. MUNIC. DE ESTR. E RODAGEM	R\$	20.355,28
02.10.05	4.4.90.52.00	26.782.0026.2.195	SERV. MUNIC. DE ESTR. E RODAGEM	R\$	43.000,00
02.10.06	3.1.90.11.00	04.122.0003.2.125	ALMOXARIFADO MUNICIPAL	R\$	6.500,00
02.10.06	3.3.90.30.00	04.122.0003.2.125	ALMOXARIFADO MUNICIPAL	R\$	1.000,00
02.10.06	3.3.90.47.00	04.122.0003.2.125	ALMOXARIFADO MUNICIPAL	R\$	300,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....				R\$	2.278.770,79

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de Agosto de 2017.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

DECRETO Nº 3730/2017

Suspende a aplicabilidade da Lei Municipal nº 4032, de 23 de fevereiro de 2017, no âmbito da Administração Municipal da Estância de Socorro, e dá outras providências.

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que a Lei Municipal nº 4032, de 23 de fevereiro de 2017, que “ Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de itens de segurança em instituições financeiras, caixas eletrônicos e postos de atendimentos bancários e afins no município e dá outras providências”, de autoria do Vereador Franks Fernando Félix do Prado.

Considerando que o art. 39, IV, da Lei Orgânica Municipal, em simetria com o art. 61, §1º, “b”, da Constituição Federal, que estabelecem que é de iniciativa privativa do Poder Executivo as Leis que disponham sobre a organização administrativa em especial os serviços públicos, como se infere:

Artigo 39 - Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de Lei que disponham sobre:

IV – organização administrativa, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal de administração.

Art. 61 - A iniciativa das Leis Complementares e Ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as Leis que:

II - disponham sobre:

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoais da administração dos Territórios;

Considerando que, há flagrante vício de iniciativa na Lei Municipal nº 4032, de 23 de fevereiro de 2017, quando a LOM e a Constituição Federal, estabelecem competência privativa de iniciativa ao Executivo, decorrendo daí a inconstitucionalidade da norma;

Considerando que a Administração Municipal, deve se pautar pelo princípio da legalidade e que não se pode negar ao Chefe do Executivo o direito de se abster do cumprimento de norma inconstitucional, em face ao princípio da legalidade como bem leciona Hely Lopes Meirelles a respeito:

“O cumprimento de Leis” inconstitucionais tem suscitado dúvidas e perplexidades na doutrina e na jurisprudência, mas vem-se firmando o entendimento – a nosso ver exato – de que o Executivo não é obrigado a acatar normas legislativas contrárias à Constituição ou a Leis hierarquicamente superiores.

Os Estados de direito, como o nosso, são dominados pelo princípio da legalidade. Isso significa que a Administração e os administrados só se subordinam à vontade da Lei, mas da Lei corretamente elaborada.

Ora, as Leis inconstitucionais não são normas jurídicas atendíveis, pela evidente razão de que colidem com mandamento de uma Lei superior, que é a Constituição. Entre o mandamento da Lei Ordinária e o da Constituição deve ser atendido o desta e não o daquela, que lhe é subordinada. Quem descumprir Lei inconstitucional não comete ilegalidade, porque está cumprindo a Constituição.

Ocorre, porém, que, como os atos públicos trazem em si a presunção de legitimidade, não cabe ao particular negar lhes validade por entendimento próprio, sem que antes obtenha do Judiciário a declaração de invalidade. Com a Administração, todavia, a situação é diversa, porque a presunção de legitimidade milita a favor dos atos de todos os agentes do Poder Público. Nivelados no plano governamental, o Executivo e o Legislativo praticam atos de igual categoria, e com idêntica presunção de legitimidade. “Se assim é, não se há de negar ao Chefe do Executivo a faculdade de recusar-se a cumprir ato legislativo infraconstitucional, desde que por ato administrativo formal e expresse declare a sua recusa e aponte a inconstitucionalidade de que se reveste.”

Considerando que, não é possível atender a comando de norma flagrantemente inconstitucional, por vício de iniciativa; **DECRETA**

Art. 1º. Fica suspensa a aplicabilidade da Lei Municipal nº 4032 de 23 de fevereiro de 2017, no âmbito da Administração Municipal de Socorro, até decisão de mérito proferida pelo Poder Judiciário, em razão de sua inconstitucionalidade por vício de iniciativa, com flagrante vulneração da competência privativa do Poder Executivo pelo Poder Legislativo Municipal, em contrariedade ao disposto no art. 39, IV, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 61, §1º, “b”, da Constituição Federal.

Art. 2º. Os órgãos da Administração deverá se abster da aplicação da legislação indicada no presente Decreto, sob pela de responsabilização administrativa.

Art. 3º. A Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município deverá ingressar com a devida ação direta de inconstitucionalidade, para obter a declaração judicial de inconstitucionalidade do objeto do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 19 de Setembro de 2017.

Publique-se
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Afixado no mural da Prefeitura e publicado no Jornal Oficial de Socorro.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

DECRETO Nº 3732/2017

“Dispõe sobre a permissão de uso a título precário e gratuito, de um espaço público para instalação em Espaço Público da Estação Elevatória de Água Potável - BOOTHER, em área pública”

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

Considerando a disposição legal do parágrafo 3º do artigo 92 da Lei Orgânica do Município, que autoriza a Permissão de Uso a título precário, de bem público através de Decreto; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, por tempo indeterminado, de espaço público para instalação da Estação Elevatória de Água Potável – BOOTHER a SABESP, conforme solicitação acostada aos autos do Pócesso Administrativo nº 14381/2017.

Art. 2º - A presente permissão poderá ser revogada a qualquer tempo, devendo o espaço retornar a seu estado atual.

Art. 3º - Não terá direito à indenização de qualquer espécie, por benfeitorias introduzidas no espaço ora cedido, ou serviços prestados durante a vigência da presente permissão.

Art. 4º - As obras serão realizadas as expensas da permissionária e sendo de total responsabilidade da mesma.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de Setembro de 2017.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 252/2017

“Altera e acresce dispositivos a Lei Complementar nº 59, de 18 de dezembro de 2001 – Código Tributário Municipal”

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei Complementar Municipal nº 59, de 18 de dezembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes inclusões e alterações, em adequação a Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003, que dispõe sobre Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, alterada pela Lei Complementar Federal nº 157, de 29 de dezembro de 2016, conforme segue:

“Artigo 45 -

Parágrafo 1º -

I -

(...)

I.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

I.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.

(...)

I.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a [Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011](#), sujeita ao ICMS).

(...)

6 -

(...)

6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.

7 -

(...)

7.16 - Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.

(...)

II -

(...)

II.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

13 -

(...)

13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichês, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS.

14 -

(...)

14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

(...)

14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.

(...)

16 -

16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

(...)

17 -

17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).

(...)

25 -

(...)

25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

(...)

40 -

(...)

Parágrafo 5º - No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.04 da lista de serviços que consta no Parágrafo Primeiro deste Artigo, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.

(...)

Artigo 48 - O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto será devido no local:

(...)

II - da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista de serviços que consta no Parágrafo 1º do Artigo 45 desta Lei;

(...)

X - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;

(...)

XIV - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista de serviços que consta no Parágrafo 1º do Artigo 45 desta Lei;

(...)

XVII - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista de serviços que consta no Parágrafo 1º do Artigo 45 desta Lei;

(...)

XXI - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09 da lista de serviços que consta no Parágrafo 1º do Artigo 45 desta Lei.

XXII - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01 da lista de serviços que consta no Parágrafo 1º do Artigo 45 desta Lei.

XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09 da lista de serviços que consta no Parágrafo 1º do Artigo 45 desta Lei.

Artigo 48-A - No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.

Artigo 48-B - No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.

(...)

Artigo 61 -

I -

ITENS	ESPECIFICAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO	VALOR SOBRE A RECEITA	POR EXERCÍCIO EM UFMS	BRUTA MENSAL (aliquota)
a)	15.01, 15.02, 15.03, 15.04, 15.05, 15.06, 15.07, 15.08, 15.09, 15.10, 15.11, 15.12, 15.13, 15.14, 15.15, 15.16, 15.17, 15.18			5%
b)	1.01, 1.02, 1.03, 1.04, 1.05, 1.06, 1.07, 1.08			3%
c)	3.02			4%
d)	7.02, 7.05			3%
e)	8.01, 8.02			3%
f)	9.01, 9.02, 9.03			4%
g)	10.01, 10.02, 10.03, 10.04, 10.05, 10.06, 10.07, 10.08, 10.09, 10.10			3%
h)	12.05, 12.06, 12.07, 12.08			4%
i)	16.01, 16.02.			3%
j)	17.01, 17.02, 17.03, 17.04, 17.05, 17.06, 17.08, 17.09, 17.10, 17.11, 17.13, 17.15, 17.16, 17.17, 17.18, 17.20, 17.22, 17.23, 17.24, 17.25.			4%
k)	19.01			4%
l)	20.02			4%
m)	20.03			4%
n)	21.01			4%
o)	22.01			5%
p)	25.01, 25.02, 25.03, 25.04, 25.05.			3,3%
q)	Demais serviços			2,5%

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de Setembro de 2017.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

LEI COMPLEMENTAR Nº 254/2017

“Estabelece a forma de apuração do valor venal de imóveis para efeito de lançamento do IPTU, aprova Planta Genérica de Valores e dá outras providências”.

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O valor venal do bem imóvel será obtido através de soma do valor venal do terreno ao valor venal da edificação, de acordo com a seguinte fórmula:

$$V_v = V_{vt} + V_{ve}$$

Onde : V_v = Valor venal do imóvel

V_{vt} = Valor venal do terreno

V_{ve} = Valor venal da edificação

Art. 2º - Para efeito de determinação do valor venal do bem imóvel, considera-se:

I – Valor venal do terreno: aquele obtido através da multiplicação da área do terreno pelo valor genérico do metro quadrado do terreno, aplicado os fatores de correção. De acordo com a seguinte fórmula:

$$V_{vt} = V_{gm2t} \times A_t \times P \times T \times S$$

Onde : V_{vt} = Valor venal do terreno

V_{gm2t} = Valor genérico de metro quadrado do terreno.

A_t = Área do terreno.

P = Fator corretivo de Pedologia

T = Fator corretivo de Topografia

S = Situação.

II – Valor venal da edificação: aquele obtido através da multiplicação do valor genérico de metro quadrado do tipo da construção por um percentual indicativo da categoria da construção pela área construída da unidade. De acordo com a seguinte fórmula:

$$V_{ve} = V_{gm2c} \times \frac{CAT}{100} \times AL \times PO \times ST \times ET \times AC$$

Onde : V_{vt} = Valor venal do terreno

V_{gm2c} = Valor genérico de metro quadrado do tipo da construção.

CAT = Percentual indicativo da categoria da construção.

100

AL = Alinhamento.

PO = Posicionamento

ST = Situação da unidade construída

ET = Estado de conservação

AC = Área construída da unidade.

§ 1º - O valor genérico do metro quadrado de terreno (V_{gm2t}), será obtido através da tabela que consta no inciso II, do artigo 4º desta Lei Complementar.

§ 2º - O valor genérico do metro quadrado do tipo de construção (V_{gm2c}), será obtido através da tabela que consta no inciso I, do artigo 4º desta Lei Complementar.

Art. 3º - Fatores de correção:

I – O coeficiente de PEDOLOGIA (P), é atribuído ao imóvel conforme características do solo e será obtido através da seguinte tabela :

PEDOLOGIA DO TERRENO	COEFICIENTE DE PEDOLOGIA
ALAGADO	0,6
INUNDÁVEL	0,7
FIRME	1

II – O coeficiente de TOPOGRAFIA (T), é atribuído ao imóvel conforme características do relevo do solo e será obtido através da seguinte tabela:

TOPOGRAFIA DO TERRENO	COEFICIENTE DE TOPOGRAFIA
PLANO	1
ACLIVE	0,9
DECLIVE	0,7
IRREGULAR	0,8

III – O coeficiente de SITUAÇÃO (S), é atribuído ao imóvel conforme sua situação mais ou menos favorável dentro da quadra e será obtido através da seguinte tabela:

SITUAÇÃO DO TERRENO	COEFICIENTE DE SITUAÇÃO
MEIO DE QUADRA	1
ESQUINA/MAIS DE UMA FRENTE	1,1
VILAS	0,8
ENCRAVADO	0,8
GLEBA	0,4

Parágrafo Único - Será considerado como parâmetro para adição do coeficiente de situação 'gleba', o terreno que tiver área superior a 2.000,00m².

IV – A CATEGORIA DA CONSTRUÇÃO (CAT), será determinada pelo somatório dos pontos obtidos pela construção determinados pelo Anexo I desta Lei Complementar.

V – O coeficiente de ALINHAMENTO (AL), é atribuído ao imóvel construído conforme seu alinhamento e será obtido através da seguinte tabela :

ALINHAMENTO	COEFICIENTE
ALINHADA	0,9
RECUADA	1

VI – O coeficiente de POSICIONAMENTO (PO), é atribuído ao imóvel construído conforme sua posição no lote e será obtido através da seguinte tabela:

POSICIONAMENTO	COEFICIENTE
ISOLADA	1
CONJUGADA	0,9
GEMINADA	0,8

VII – O coeficiente da SITUAÇÃO DA UNIDADE CONSTRUÍDA (ST), é atribuído ao imóvel conforme sua situação no lote, e será obtido através da seguinte tabela:

SITUAÇÃO DA UNIDADE CONSTRUÍDA	COEFICIENTE
FRENTE	1
FUNDOS	0,75

VIII - O coeficiente do ESTADO DE CONSERVAÇÃO (ET), é atribuído ao imóvel conforme seu estado de conservação, e será obtido através da seguinte tabela:

ESTADO DE CONSERVAÇÃO	COEFICIENTE
NOVA/ÓTIMA	1
BOM	0,9
REGULAR	0,7
MAU	0,5

IX - A ÁREA CONSTRUÍDA DA UNIDADE (AC), será obtida através do somatório da área unidade principal mais as construções complementares, tais como: piscinas, garagens, lavanderias, e semelhantes.

Art. 4° - Ficam instituídas as Tabelas de Valores por metro quadrado do tipo da construção e terreno:

I - TABELA DE VALORES DO METRO QUADRADO DO TIPO DA CONSTRUÇÃO

TIPO DE EDIFICAÇÃO	VALORES DO M ² EM R\$
CASA	884,78
LOJA	829,48
APARTAMENTO	796,30
FÁBRICA	752,06
GALPÃO	608,16
TELHEIRO	276,50

II - TABELA DE VALORES DO METRO QUADRADO DO TERRENO

SETOR	VALORES DO M ² EM R\$
A	553,00
B	387,10
C	276,48
D	199,06
E	134,29
F	97,96
G	66,34
H	44,23
I	30,97
J	8,87
K	7,98
L	7,10

§ 1° - Fica instituído o Mapa Setorial da Planta de Valores Genéricos, conforme anexo II da presente Lei Complementar.

§ 2° - Os imóveis que se enquadrarem no disposto do Artigo 20 da Lei Complementar 59 de 18/12/2001, bem como os imóveis objeto de regularização fundiária, cuja localização não estiver sendo abrangida conforme Anexo II da presente Lei serão tributados pelo Setor L constante da tabela do Inciso II deste artigo.

§ 3° - As edificações dos imóveis que se encontrarem nos setores K e L terão seus valores corrigidos em 0,5.

Art. 5° - Quando da expedição do habite-se o requerente não apresentar os documentos fiscais bem como os comprovantes de recolhimento do ISSQN - Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza, será calculado o referido tributo utilizando-se a seguinte fórmula:

VI = Vm2 x Qtd. M2 x A%

Onde: VI = Valor do Imposto

Vm2 = Valor em Reais do m2.

Qtd. M2 = Metragem da Construção, Reforma, Aumento, Demolição ou

Regularização, e,

A% = Alíquota incidente sobre o serviço.

Parágrafo Único - Quando se tratar de demolição, será considerado como Valor em Reais do metro quadrado (Vm2) a porcentagem de 25% (Vinte e Cinco por Cento) do valor previsto na "Tabela de Valores de Mão de Obra".

Art. 6° - Para cálculo do tributo referido no artigo anterior, fica criada a seguinte tabela:

TABELA DE VALORES DE MÃO DE OBRA

TIPO DE EDIFICAÇÃO	Valor do tributo em "UFMES" P/M ²
CASA	6
LOJA/APARTAMENTO	5,5
FÁBRICA	4,5
GALPÃO	3,5
TELHEIRO	3

Art. 7° - Os valores expressos em "UFMES", serão convertidos para Reais, pelo valor da mesma, vigente no dia do cálculo ou pagamento.

Art. 8° - Os dados cadastrais dos imóveis serão obtidos através do Boletim de Informação Cadastral, conforme modelo que consta no anexo III desta Lei Complementar.

Art. 9° - Esta Lei Complementar entra em vigor em 1° de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar 57/2001.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de Setembro de 2017.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

ANEXO I

TABELA DE PONTOS PARA DEPRECIÇÃO DA CATEGORIA DE CONSTRUÇÃO

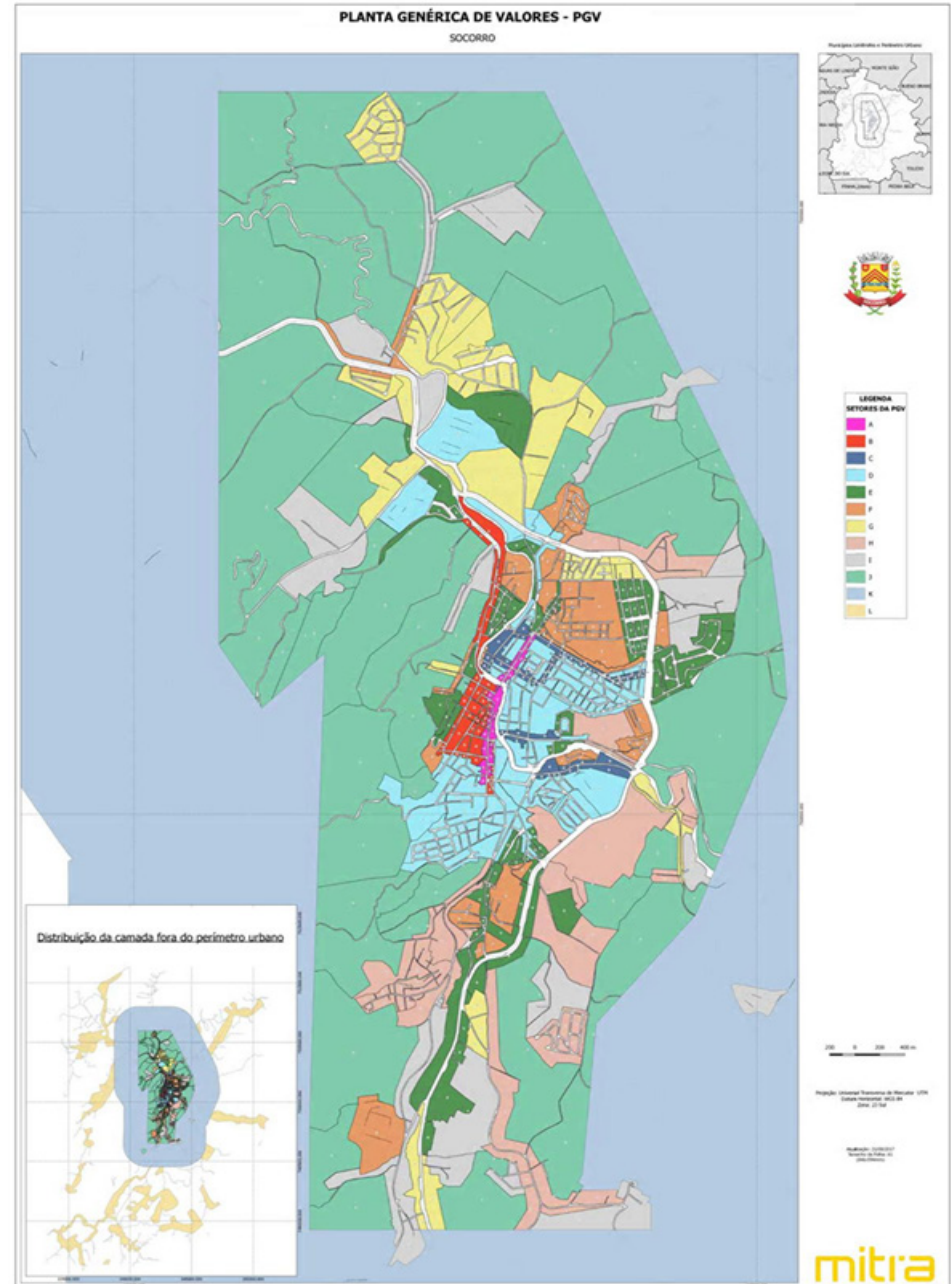
ITEM	TIPO	CASA	APTO.	LOJA	GALPÃO	TELHEIRO	FÁBRICA
ESTRUTURA	Alvenaria	7	20	10	15	15	15
	Madeira	4	0	5	12	15	12
	Metálica	20	20	20	20	25	20
	Concreto	20	20	20	20	20	20

COBERTURA	Palha/Brasilit	1	1	1	6	10	5
	Telha Metálica/Zinco	5	5	8	8	15	8
	Telha Barro/Cimento	9	10	9	8	18	10
	Laje	9	10	10	10	20	10
	Especial	10	10	10	10	20	10
PAREDES	Sem	0	0	0	0	0	0
	Taipa	3	0	3	2	0	2
	Alvenaria	5	5	5	5	0	5
	Madeira	4	0	4	4	0	4
FORRO	Sem	0	0	4	6	5	5
	Madeira/PVC	5	0	8	9	10	8
	Estuque	10	10	10	10	10	10
	Laje/Gesso	10	10	10	10	10	10
	Chapas	5	10	10	10	10	10
REVESTIMENTO EXTERNO	Sem	0	0	0	3	0	5
	Reboco	6	8	8	6	0	8
	Mat. Cerâmico	8	10	10	10	0	10
	Madeira	10	10	10	10	0	10
	Especial	10	10	10	10	0	10
INSTALAÇÃO SANITÁRIA	Sem	0	0	0	10	10	10
	01 - Externa	3	0	8	14	14	14
	01 - Interna	5	10	10	15	15	15
	Mais de 01 instalação	15	15	15	15	15	15
INSTALAÇÃO ELÉTRICA	Sem	0	0	0	5	5	5
	Aparente	4	4	8	10	10	10
	Embutida	10	10	10	10	10	10
PISO	Terra batida	0	0	0	5	0	5
	Cimento	5	15	10	15	10	15
	Cerâmica/Mosaico	15	15	18	19	20	19
	Tábua	10	15	15	18	20	15
	Tacos	15	15	15	18	20	15
	Mat. Plást/Laminado	19	19	20	20	20	20
	Especial	20	20	20	20	20	20

ANEXO II

PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGV

SOCORRO



Acesse e interaja:
www.socorro.sp.gov.br
www.facebook.com/prefeitura.socorro



Prefeitura Municipal da
Estância de Socorro



Anexo III

BIC - BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Proprietário:	Processo:	
RG Proprietário:	CPF Proprietário:	
Endereço do imóvel:		
Bairro:	Inscrição:	
End. Corresp.:		
Bairro:	Cidade:	CEP:

Área do Terreno: _____ m²	Área edificada: _____ m²
Metragem da testada principal: _____ m.	Qtde. Pavimentos: _____

Testadas Secundárias:

Testada 2: _____ m.	Logradouro: _____
Testada 3: _____ m.	Logradouro: _____
Testada 4: _____ m.	Logradouro: _____

Informações Gerais sobre o Imóvel:

Occupação do Lote:	Não Construído	Ruínas	Esmolação	Constr. Paralisada	Constr. em andamento	Construído
	15	23	31	40	58	74
Beminsível / Patrimônio:	Público	Particular	Religioso			
	12	20	39			
Utilização:	Terreno sem uso	Residencial	Industrial	Comércio/Serviços	Agropecuária	
	17	25	68	40	87	
Limitações (cercas / muros):	Não	Sim	Use do imóvel (próprio):	Não	Sim	
	18	26		18	23	

Informações sobre o terreno:

Situação:	Meio de Quadra	Esquina ou mais de uma frente	Vila	Encravado	Gleba
	16	24	32	59	67
Topografia:	Plano	Aclive	Declive	Irregular	
	13	21	30	48	
Pedologia:	Inundável	Firme	Alagado	Combinação dos demais	
	10	29	37	86	

Tipo:	Casa	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica
	15	31	58	66	74	86

Alinhamento:	Alinhada	Recuada
	12	20

Posicionamento:	Isolada	Conjugada	Geminada
	10	28	36

Situação da Unidade Construída:	Frente	Fundos
	17	25

Estado de Conservação:	Nova/ótima	Bom	Regular	Mau
	13	21	30	86

Estrutura:	Alvenaria	Madeira	Metálica	Concreto
	11	20	38	46

Cobertura:	Palha /Brasilite	Telha Metálica/Zinco	Telha de Barro/Cimento	Laje	Especial
	19	27	35	43	86

Fôrro:	Sem	Madeira	Estuque	Laje	Chapas/PVC
	17	25	33	41	86

Revestimento Externo:	Sem	Reboco	Material Cerâmico	Madeira	Especial
	14	30	49	57	86

Instalação Sanitária:	Sem	Externa	Interna	Duas ou mais
	11	20	86	46

Instalação Elétrica:	Sem	Aparente	Embutida
	19	27	43

Piso:	Terra Batida	Cimento	Cerâmico/Mosaico	Tábua	Taco	Mat. Plást./Laminado	Especial
	16	24	32	86	87	86	90

Paredes:	Sem	Taipa	Alvenaria	Madeira
	10	28	36	86

Observações: _____

_____ de 201__

Ciente e de acordo:

Responsável pelo imóvel

Atendente/Fiscal

LEI COMPLEMENTAR Nº 255/2017

“Altera os artigos 163 e 164 e ficam inseridos os artigos 164 – A e o Art. 164 – B, do Capítulo VIII – DA JORNADA DE TRABALHO, à Lei Complementar 197/2012.”

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 163 e 164 e inseridos os artigos 164 – A e o Art.

164 – B, do Capítulo VIII – DA JORNADA DE TRABALHO, à Lei Complementar 197/2012, que passam a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO VIII

DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 163 – No exercício de atividades administrativas, os servidores do Quadro da Guarda Civil Municipal laborarão cumprindo jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 164 - No exercício de atividades operacionais, os servidores do Quadro da Guarda Civil Municipal ficam sujeitos as seguintes jornadas de trabalho:

I - 12X36 (doze horas por trinta e seis horas de descanso)

II - 12X24 (doze horas por vinte e quatro horas de descanso)

III - 12X48(doze horas por quarenta e oito horas de descanso)

IV - 12X72(doze horas de trabalho por setenta e duas horas de descanso)

§ 1º Para as jornadas das atividades operacionais, os domingos serão considerados dias normais de trabalho.

§ 2º As jornadas de trabalho estabelecidas neste artigo observarão o intervalo intrajornada prevista no artigo 71 da Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 3º As jornadas de trabalho serão adotadas mediante comum acordo entre o Comandante da Guarda Civil Municipal e o servidor, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e o interesse público e as escalas de trabalho serão divulgadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 4º Considerando-se o módulo mensal, a média das jornadas semanais não poderá exercer o limite de 44(quarenta e quatro) horas.

§ 5º Em face da natureza das atividades desenvolvidas pelos servidores, do interesse público e de urgência justificada, eventual labor dentro dos períodos de repouso intercalados entre os dias de trabalho será remunerado como jornada extraordinária.

Art. 164 – A – O trabalho em dias considerados feriados nacionais, estaduais e municipais serão remunerados com adicional de 100% (cem por cento).

Art. 164 – B – Os servidores que laborarem nas jornadas especiais de trabalho prevista no art. 164 terão direito a uma folga mensal remunerada, independente de repouso intercalados entre os dias de trabalho.

Parágrafo Único – Caso o servidor trabalhe no dia destinado à folga mensal remunerada, todas as horas laboradas neste dia serão remuneradas com adicional de 100% (cem por cento)”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de Setembro de 2017.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

LEI Nº 4090/2017

“Denomina próprio municipal como Praça do Cruzeiro”,
“De autoria de Lauro Aparecido de Toledo - Vereador PTB”

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica denominada “Praça do Cruzeiro”, a praça pública localizada na Rua Ibrahim Nobre - Bairro da Vila Nova.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de Setembro de 2017.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

• Republicada por incorreção

ANEXO I



LEI Nº 4092/2017

“Denomina Quadra Poliesportiva Professor Abel de Bovi Filho”,
“De autoria de Lauro Aparecido de Toledo - Vereador PTB”

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica denominada “Quadra Poliesportiva Professor Abel de Bovi Filho”, a quadra localizada na Praça do Cruzeiro, no Bairro Vila Nova, nesta cidade de Socorro/SP.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispo-

sições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de Setembro de 2017.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

• Republicada por incorreção

LEI Nº 4093/2017

“Denomina logradouro como Rua Geraldo Belardin Custódio conforme específica”.
“De autoria de João Pinhoni Neto - Vereador DEMOCRATAS”

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica denominada “Rua Geraldo Belardin Custódio”, a via situada no Bairro do Livramento, as margens da Rodovia Octávio de Oliveira Santos, Km 10, lado esquerdo, sentido Socorro-Lindóia, conforme Planta anexa.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de Setembro de 2017.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

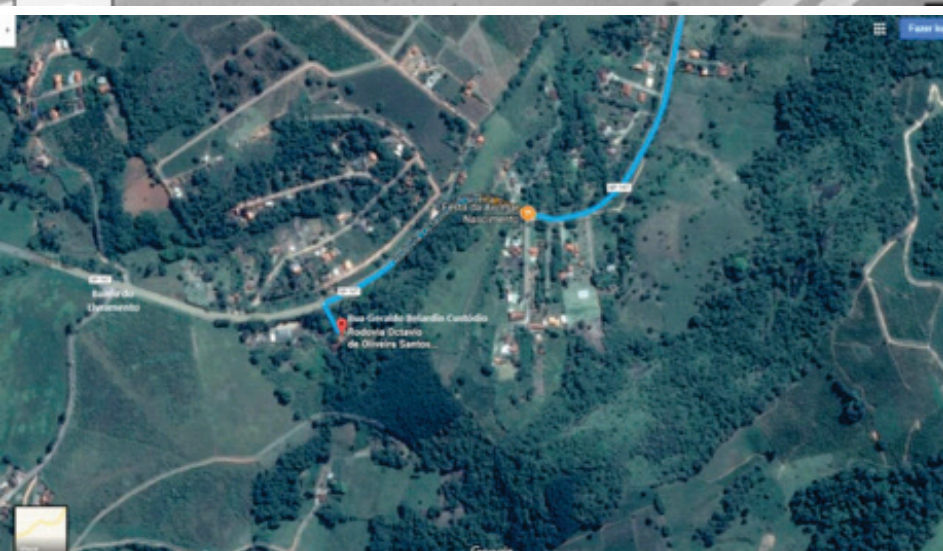
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

ANEXO



FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 21/2017 FISCALIZAÇÃO E POSTURAS

O Departamento de Fiscalização e Postura da Prefeitura Municipal de Socorro, Estado de São Paulo, em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei Complementar 59/2001 artigo 187, parágrafo único, inciso II e Artigo 237 inciso III aliena “d”, faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que TIAGO OZANO FARIA, CCM 525033, os lançamentos de taxa de licença para funcionamento para o exercício 2012 (integral) e para 2013 com 50% de redução, tendo em vista que a data do processo ocorreu o primeiro semestre (LC 59/2001- art 131 §1º) e ISS fixo proporcional ao mesmo período, os quais desde já ficam NOTIFICADOS do referido lançamento.

E para que não se alegue qualquer dúvida posterior, lavrou-se o presente EDITAL.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 22 de setembro de 2017.

Marcelo Mantovani Fratinni

Diretor do Departamento de Fiscalização e Postura.

EDITAL DE REMOÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO

O Departamento de Fiscalização e Posturas da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Socorro torna público que fica pelo presente Edital, NOTIFICADOS os proprietários dos veículos abaixo elencados, para nos termos do disposto no Artigo 386, Inciso IV e parágrafo 1º da Lei Complementar nº 3406/2010 que estabelece o Código de Posturas do Município da Estância de Socorro, a proceder no prazo de 03 (três) dias a contar da presente publicação com a remoção dos veículos:

- IMP/ASIA TOWNER, PLACA L BK 7136, SANTO ANDRE/SP;
- VOLKSWAGEN BRASILIA, PLACA CWN 6832, SOCORRO/SP;

- VOLKSWAGEN SAVEIRO, PLACA GMR 4782, MOGI MIRIM/SP;

- FIAT UNO, PLACA CJO 2591, LINDÓIA/SP;

- CHEVROLET ZAFIRA, PLACA DKB 2526, CAMPINAS/SP;

- FIAT ELBA, PLACA BUZ 1527, SOCORRO/SP;

Que se encontram abandonados à Rua Goiás e Rua Paraíba, Jardim Santa Cruz e Rua Padre Savério Marcicano, Socorro/SP, a mais de 02 (dois) dias no logradouro público, sob pena de não o fazendo ser o mesmo removido ao Pátio da Municipalidade, onde ficará depositado até ao seu levantamento e sujeito a pagamento das taxas devidas por estes atos e multas sujeitas ao CTB além de multa prevista na referida Lei Municipal. E para que chegue ao conhecimento de todos e que não se possa alegar desconhecimento lavrou-se este Edital

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 22 de setembro de 2017.

Marcelo Mantovani Fratini

Diretor do Departamento de Fiscalização e Posturas

LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017

Registro de preços para aquisição de Pneus, Câmaras, e Protetores para todos os veículos e máquinas da frota da municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II do edital.

PROCESSO Nº 046/2017/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2017

POMPEU COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO
5.	18	Unid.	PNEUMÁTICOS PARA CAMINHÃO E ÔNIBUS E SEUS REBOCADOS; CONSTRUÇÃO RADIAL; 1100R22; CONSTRUÇÃO RADIAL-ARO 22; JC 150/1146; NOVO (PRIMEIRA VIDA); COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO	FIRESTONE FS400	R\$ 1.620,00
13.	188	Unid.	PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL LEVE; CONSTRUÇÃO RADIAL; NORMAL; ARO 14; NOVO; PRIMEIRA VIDA, ÍNDICE DE CARGA 84, CÓD. VELOCIDADE “T” COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO 175/70 R14	FIRESTONE MULTIHAWK	R\$ 240,00
15.	40	Unid.	PNEUMÁTICO, PARA AUTOMÓVEL LEVE, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 14, NOVO PRIMEIRA VIDA, IC 90, CÓD. VEL. “T” COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, COM 08 LONAS 175.70/R.13	FIRESTONE MULTIHAWK	R\$ 169,00
18.	66	Unid.	PNEUMÁTICO PARA CAMINHÃO, ÔNIBUS E SEUS REBOCADOS; CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL; DESENHO LISO; ARO 20; IC148/145 CÓD.VEL. “J”; NOVO (PRIMEIRA VIDA) COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, COM 14 LONAS 9.00 X20	GOODYEAR PAPALEGUAS	R\$ 891,00
19.	24	Unid.	PNEUMÁTICO PARA CAMINHÃO, ÔNIBUS E SEUS REBOCADOS; DIMENSÕES 900 X 20 CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL; DESENHO BORRACHUDO; ARO 20; IC 148/145 CÓD.VEL. “J”; NOVO PRIMEIRA VIDA, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO. COM 14 LONAS.	GOODYEAR CONQUISADOR	R\$ 933,00
21.	08	Unid.	PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL UTILITÁRIO; CONSTRUÇÃO RADIAL; NORMAL; ARO 16; CAPACIDADE DE CARGA IC. “107”; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO. 700 X16	GOODYEAR G8	R\$ 490,00
26.	06	Unid.	PNEUMÁTICO PARA MOTOCICLETA; DIMENSÕES 120/80-18 MC62C; CONSTRUÇÃO RADIAL; ESTRUTURA NORMAL; IC 62 “S”; NOVO (PRIMEIRA VIDA), CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO.	MAGGION VIPER	R\$ 190,00
27.	14	Unid.	PNEUMÁTICO PARA MOTOCICLETA; 90/90-18; CONSTRUÇÃO DIAGONAL; ESTRUTURA NORMAL; IC 54 “S” NOVO (PRIMEIRA VIDA), CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO.	MAGGION VIPER	R\$ 107,00
28.	06	Unid.	PNEUMÁTICO PARA MOTOCICLETA; DIMENSÕES 110/80-18; CONSTRUÇÃO DIAGONAL; ESTRUTURA REFORÇADA; IC 67; NOVO (PRIMEIRA VIDA), CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO	MAGGION VIPER	R\$ 188,00
29.	14	Unid.	PNEUMÁTICO PARA MOTOCICLETA; DIMENSÃO DE 2.75 -18, COM IC 42 P; LARGURA DE RODAGEM DE 70 MM; COM SEIS INDICADORES DE DESGASTE (TWI); CONSTRUÇÃO RADIAL; PNEU NOVO (PRIMEIRA VIDA) COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO.	MAGGION VIPER	R\$ 98,50
30.	06	Unid.	PNEUMÁTICO PARA MOTOCICLETA DIMENSÃO DE 3.00-21, COM IC 51T; DIÂMETRO EXTERNO DE 700MM; CONSTRUÇÃO RADIAL; NOVO (PRIMEIRA VIDA) ; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO	MAGGION VIPER	R\$ 163,50
35.	08	Unid.	PNEUMÁTICO PARA VEÍCULO LEVE; DIMENSÃO 235/45R18; PNEU NOVO (PRIMEIRA VIDA); CONSTRUÇÃO RADIAL; COM IC 98; CAPACIDADE DE VELOCIDADE W COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO	BRIDGETONE POTENZA	R\$ 1.142,00
36.	06	Unid.	PNEUMÁTICO PARA MOTOCICLETA; DIMENSÃO DE 120/80-18, COM IC 62S, DIÂMETRO EXTERNO DE 660 MM; CONSTRUÇÃO RADIAL; NOVO (PRIMEIRA VIDA) ; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO	MAGGION VIPER	R\$ 188,00
37.	06	Unid.	PNEUMÁTICO PARA MOTOCICLETA; DIMENSÃO DE 3.00-21, COM IC 48 P; CONSTRUÇÃO RADIAL; NOVO (PRIMEIRA VIDA); COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO	MAGGION VIPER	R\$ 160,00

Silvia Carla Rodrigues de Moraes – Pregoeira

Lilian Mantovani Pinto de Toledo – Pregoeira

RESUMO DA ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE Nº 02 - PROPOSTA E SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

Decorrido o prazo recursal com o julgamento dos recursos através do qual foi inabilitada a empresa MC LOCAÇÕES EVIAGENS EIRELI EPP e habilitada a empresa CAETANO JOSÉ VITERBO ME conforme despacho exarado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal e devidamente publicado no D.O.E., Poder Executivo – Seção I, pág. 205 de 12/09/2017 e Jornal Oficial do Município, de 08/09/2017, pág. 10. E devidamente publicada a data de sessão de abertura dos envelopes nº 02 – proposta das empresas habilitadas nos mesmos jornais e páginas supra citadas. Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às 09h30min, estando presente a Comissão Municipal de Licitações, deu-se prosseguimento a abertura da sessão de abertura dos envelopes de nº 02 – proposta. Neste momento constatou-se o recebimento de pedidos de reconsideração de recurso protocolados no dia 13/09/2017, através dos números: 14.527 e 14.528, sendo suspensa a sessão até às 13h30min para consulta juntamente a procuradoria jurídica da municipalidade. Após realizada diligência junto a procuradoria jurídica o recurso deverá recebido nos termos do art. 109, inciso III, em seu efeito devolutivo, sendo que pedidos de reconsideração nesta fase são aplicados para rever decisões quando o interessado é declarado inidôneo para contratar ou licitar com a Administração Pública. Em análise aos pedidos foi realizada consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (documento anexo ao Processo), constatando que não há registros de aplicação de penalidades em nome da empresa GABY TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME (protocolo 14.528) e quanto ao pedido de reconsideração protocolo 14.527 não se aplica o pedido de reconsideração nos termos do artigo citado, mantendo-se os termos já decididos no processo. Nesta mesma data às 13h30min reuniu-se novamente a Comissão Municipal de Licitações para prosseguimento

da abertura dos envelopes de nº 02 – proposta, neste ato foi aberta a sessão e o Presidente da Comissão Municipal de Licitações juntamente com três representantes dos licitantes presentes Adilson Capellato, Maria Claudia Specie e Lucimar Patricia Goes...

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito do Município de Socorro, Estado de São Paulo, RATIFICO o resultado da Ata de Abertura referente PROCESSO Nº 076/2017/PMES - CONVITE Nº 007/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia...

André Eduardo Bozola de Souza Pinto - Prefeito Municipal

O Município de Socorro comunica a todos os interessados que se encontra aberto na Supervisão de Licitação o seguinte processo: (Republicação, devido necessidade de alteração da data de abertura da sessão)

PROCESSO Nº 075/2017/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017. Objeto: Registro de preços para aquisição água mineral, envasada em galões de 20 (vinte) litros, entregue nos diversos departamentos e secretarias requisitantes...

O Edital completo será disponibilizado no site www.socorro.sp.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas junto à Supervisão de Licitação do Município de Socorro, pessoalmente, à Avenida José Maria de Faria, nº 71, centro, Socorro, São Paulo...

FINANÇAS

MUNICÍPIO DE SOCORRO - EXECUTIVO
PREF MUNIC ESTANCIA DE SOCORRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Table with columns: OPERAÇÕES DE CRÉDITO, VALOR REALIZADO (No Quadrimestre de Referência, Até o Quadrimestre de Referência), APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES, VALOR, % SOBRE A RCL, OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADORA.

Table: DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO. MUNICÍPIO DE SOCORRO - EXECUTIVO. PREF MUNIC ESTANCIA DE SOCORRO. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. JANEIRO A AGOSTO 2017 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO.

Table: OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADORA. VALOR REALIZADO. No Quadrimestre de Referência, Até o Quadrimestre de Referência.

MUNICÍPIO DE SOCORRO - EXECUTIVO
PREF MUNIC ESTANCIA DE SOCORRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017 / QUADRIMESTRAL MAIO - AGOSTO

Table: GARANTIAS CONCEDIDAS. SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 (Até o 1º Quadrimestre, Até o 2º Quadrimestre, Até o 3º Quadrimestre).

Table: CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS. SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 (Até o 1º Quadrimestre, Até o 2º Quadrimestre, Até o 3º Quadrimestre).

MUNICÍPIO DE SOCORRO - EXECUTIVO
PREF MUNIC ESTANCIA DE SOCORRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017 / QUADRIMESTRAL MAIO - AGOSTO

Table: DESPESAS EXECUTADAS. DESPESA COM PESSOAL. DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I), DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º DO ART. 19 DA LRF)(II), DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I)-(II).

Table: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL. VALOR, % SOBRE A RCL. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV), RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (V)=(IV-VI), DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII)=(III+IIIb)/RCL.

Table: DESPESAS EXECUTADAS. DESPESA COM PESSOAL. DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I), DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º DO ART. 19 DA LRF)(II), DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I)-(II).

Análise da Receita

Período= 03/07/2017 a 31/07/2017

2	IMPOSTO S/PROPR.PREDIAL URBANA	591.174,04
3	IMPOSTO S/PROPR.TERRITORIAL UR	99.106,80
4	IRRF-S/RENDIMENTO DO TRABALHO	94.943,45
5	IRRF-S/OUTROS RENDIMENTOS	1.584,85
6	IMPOSTO S/TR BENS IMV *INTER V	89.744,68
7	IMP. S/SERV. QUALQUER NATUREZA	334.231,29
8	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.275,85
9	TAXA DE L.FUN. EST.COM.IND.PRES	42.510,51
10	TAXA PUBLICIDADE COMERCIAL	6.348,21
11	TAXA FUNC ESTAB HORARIO ESPEC	8.624,95
12	TAXA LIC EXECCAO DE OBRAS	11.876,72
13	TX UTILIZAÇÃO DE AREA DOMINIO PUBLICO	14.680,80
15	TAXA LIC COM EVENTUAL AMBULANT	4.070,93
18	TX DE CEMITÉRIOS	5.010,72
21	OUTRAS TX PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS	15.735,23
22	CONTRIB. CUSTEIO SERV. ILUMINAÇÃO PUBLICA	46.762,00
25	REMUN DEP BANCARIO - FUNDEB	5.853,39
26	REMUN DEP BANCARIOS - SAUDE	14.033,54
27	REMUN DEP BANCARIO- ENSINO	8.550,66
29	REM DEP BANC - CIDE	1,08
31	REMUN DEP BANCARIO- VINCULADO	37.278,94
32	REM OUTR DEP REC NAO VINC	36.936,31
34	COTA-PTE FUNDO PART.MUNICIPIOS	1.471.502,14
106	(-) DEDUCAO REC FOR FUNDEB-FPM	-294.300,39
36	FPM COTA JULHO	988.519,97
37	CTA PARTE IMP.TER.RURAL - ITR	979,95
107	(-) DEDUÇÃO REC FOR FUNDEB - ITR	-195,98
38	COTA PARTE COMP FIN REC MINER	900,83
39	COTA-PARTE ROYALTIES - COMP.FINAN.PROD.PETROLEO	40.466,56
40	CONVENIO PAB	80.790,67
42	SAÚDE DA FAMILIA - SF	48.520,00
43	EPIDEMIOLOGIA CONTROLE DOENCAS	50.138,05
44	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO	49.686,00
45	PROGRAMA SAUDE MENTAL	28.305,00
47	PROG. FARMACIA BASICA	9.402,13
48	TRANSF DE REC ATENÇÃO HOSP E AMBULATORIAL USP	233.766,78
50	PROGRAMA SAUDE BUCAL	4.460,00
51	RECURSO FEDERAL - SAMU	21.919,00
52	PMAQ PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE	37.000,00
53	NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	20.000,00
116	TETO MUNICIPAL MELHOR EM CASA	40.000,00
54	TRANSFERENCIAS DO SAL EDUCACAO	145.307,46
56	TRANSF FNDE - PNAE	56.899,80
57	CONVENIO PNATE	24.534,97
58	TRANSF FIN ICMS DESONERAÇÃO LC87-96	6.549,06
108	(-) DED TRANSF FIN ICMS DESON LC 87-96	-1.308,81
60	CTA-PTE IMP.S/CIRC.MERCAD-ICMS	1.330.478,28
109	(-) DEDUCAO REC FORM FUNDEB-ICMS	-266.095,24
61	CTA-P.IMP.S/PROP.VEIC.AUT-IPVA	168.610,77
110	(-) DEDUÇÃO REC FORM FUNDEB - IPVA	-33.722,19
62	COTA PARTE DO I.P.I. EXPORTACA	8.977,20
111	(-) DEDUCAO REC FORM FUNDEB-IP	-1.795,44
63	COTA PARTE CONTRIB. INTERV.DOMINIO ECONOMICO	24.430,70
64	COMP FINANC LEI 7990 28/12/89	5.069,35
67	TRANSF DE RECURSOS FUNDEB	863.830,44
68	SOCORRO GBF FNAS	9.131,78
75	TRANSF.MERENDA ESCOLAR	39.122,00
78	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU	6.327,82
79	MULTAS E JUROS DE MORA ISSQN	476,84
80	MULTAS JUROS DE MORA DE TAXAS	21.844,46
81	MULTA E JUROS DE MORA D.A IPTU	9.715,31
82	MULTA E JUROS DE ORA D.A ISSQN	154,42
84	MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDAATIVA OUTROS TRIBUTOS	2.486,76
86	MULTAS PREVISTAS LEG. TRANSITO	21.388,93
89	DIVIDA ATIVA DE IPTU	87.397,08
90	DIVIDA ATIVA DO ISSQN	9.369,79
91	DIVIDA ATIVA DE TAXAS	3.488,31
92	REC. DIVIDA ATIVA OUTRAS REC - PRINCIPAL	5.024,31
93	REC ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	4.219,44
94	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	14.985,47
122	UBS SANTA CRUZ	85.524,41
123	UBS ORATORIO	58.506,18
105	OBRAS DADE	50.159,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO		7.066.091,32

Análise da Receita

Período= 01/08/2017 a 31/08/2017

2	IMPOSTO S/PROPR.PREDIAL URBANA	539.214,98
3	IMPOSTO S/PROPR.TERRITORIAL UR	75.569,72
4	IRRF-S/RENDIMENTO DO TRABALHO	67.225,41
5	IRRF-S/OUTROS RENDIMENTOS	1.337,47
6	IMPOSTO S/TR BENS IMV *INTER V	139.442,60
7	IMP. S/SERV. QUALQUER NATUREZA	323.691,25
8	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	6.407,27
9	TAXA DE L.FUN. EST.COM.IND.PRES	40.096,92
10	TAXA PUBLICIDADE COMERCIAL	7.688,15
11	TAXA FUNC ESTAB HORARIO ESPEC	10.200,68
12	TAXA LIC EXECCAO DE OBRAS	6.755,62
13	TX UTILIZAÇÃO DE AREA DOMINIO PUBLICO	34.212,29
15	TAXA LIC COM EVENTUAL AMBULANT	8.770,11
17	TAXA ESTC VIC (ZONA AZUL)	8,02
18	TX DE CEMITÉRIOS	2.539,27
20	TAXA CONS VIAS LOGRAD PUBLICOS	65,17
21	OUTRAS TX PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS	88.286,02
22	CONTRIB. CUSTEIO SERV. ILUMINAÇÃO PUBLICA	45.685,11
25	REMUN DEP BANCARIO - FUNDEB	2.046,02
26	REMUN DEP BANCARIOS - SAUDE	16.730,49
27	REMUN DEP BANCARIO- ENSINO	5.246,70
29	REM DEP BANC - CIDE	62,22
31	REMUN DEP BANCARIO- VINCULADO	31.005,33
32	REM OUTR DEP REC NAO VINC	71.871,74
34	COTA-PTE FUNDO PART.MUNICIPIOS	1.668.859,08
106	(-) DEDUCAO REC FOR FUNDEB-FPM	-333.771,79
37	CTA PARTE IMP.TER.RURAL - ITR	866,76
107	(-) DEDUÇÃO REC FOR FUNDEB - ITR	-173,34
38	COTA PARTE COMP FIN REC MINER	1.424,12
39	COTA-PARTE ROYALTIES - COMP.FINAN.PROD.PETROLEO	19.701,92
40	CONVENIO PAB	80.790,67
42	SAÚDE DA FAMILIA - SF	51.650,00
43	EPIDEMIOLOGIA CONTROLE DOENCAS	67.751,70
44	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO	49.686,00
45	PROGRAMA SAUDE MENTAL	28.305,00
47	PROG. FARMACIA BASICA	9.402,13
48	TRANSF DE REC ATENÇÃO HOSP E AMBULATORIAL USP	233.766,78
50	PROGRAMA SAUDE BUCAL	4.460,00
51	RECURSO FEDERAL - SAMU	21.919,00
52	PMAQ PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE	37.000,00
53	NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	20.000,00
116	TETO MUNICIPAL MELHOR EM CASA	40.000,00
54	TRANSFERENCIAS DO SAL EDUCACAO	142.810,62
56	TRANSF FNDE - PNAE	56.899,80
57	CONVENIO PNATE	24.534,97
58	TRANSF FIN ICMS DESONERAÇÃO LC87-96	6.549,06
108	(-) DED TRANSF FIN ICMS DESON LC 87-96	-1.309,81
60	CTA-PTE IMP.S/CIRC.MERCAD-ICMS	1.547.183,05
109	(-) DEDUCAO REC FORM FUNDEB-ICMS	-309.436,58
61	CTA-P.IMP.S/PROP.VEIC.AUT-IPVA	197.332,35
110	(-) DEDUÇÃO REC FORM FUNDEB - IPVA	-39.466,49
62	COTA PARTE DO I.P.I. EXPORTACA	10.637,69
111	(-) DEDUCAO REC FORM FUNDEB-IP	-1.928,32
64	COMP FINANC LEI 7990 28/12/89	5.353,53
67	TRANSF DE RECURSOS FUNDEB	1.049.942,84
68	SOCORRO GBF FNAS	9.655,95
74	TRANSF.TRANSF.ESCOLAR	275.538,00
75	TRANSF.MERENDA ESCOLAR	39.122,00
76	SEADS PROGR.PROTECAO SOCIAL BASICA E ESPECIAL	8.441,03
77	SEDS - PESSOAS COM DEFICIENCIA - PCD	2.615,80
78	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU	5.215,06
79	MULTAS E JUROS DE MORA ISSQN	375,73
80	MULTAS JUROS DE MORA DE TAXAS	18.489,93
81	MULTA E JUROS DE MORA D.A IPTU	7.225,59
82	MULTA E JUROS DE ORA D.A ISSQN	106,96
84	MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDAATIVA OUTROS TRIBUTOS	1.281,35
86	MULTAS PREVISTAS LEG. TRANSITO	18.408,59
89	DIVIDA ATIVA DE IPTU	68.076,94
90	DIVIDA ATIVA DO ISSQN	7.816,99
91	DIVIDA ATIVA DE TAXAS	2.894,54
92	REC. DIVIDA ATIVA OUTRAS REC - PRINCIPAL	5.310,93
93	REC ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	3.904,45
94	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	32.705,41
117	CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA	34.549,94
122	UBS SANTA CRUZ	-85.524,41
123	UBS ORATORIO	-58.506,18
TOTAL ORÇAMENTÁRIO		6.612.604,32

OUVIDORIA

PREFEITURA MUNICIPAL

telefone
19 **3855.9635**
SEGUNDA A SEXTA - 8H ÀS 17H30

e-mail
ouvidoria@
socorro.sp.gov.br

site
socorro.sp.gov.br/
ouvidoria

ATENDIMENTO PRESENCIAL: SEGUNDA A SEXTA - 8H ÀS 12H NO DEPTO. JURÍDICO





MUNICÍPIO DE SOCORRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)
Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (NO BIMESTRE, ATE O BIMESTRE), SALDO. Rows include RECEITAS CORRENTES, RECEITA TRIBUTÁRIA, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO, RECEITAS PATRIOMONIAIS, RECEITAS DE CAPITAL, etc.



MUNICÍPIO DE SOCORRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo III (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")
Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS (NO BIMESTRE, ATE O BIMESTRE), SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS (NO BIMESTRE, ATE O BIMESTRE), SALDO, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f). Rows include HABITACAO, GESTÃO AMBIENTAL, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, TRANSPORTE, etc.



MUNICÍPIO DE SOCORRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)
Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS (NO BIMESTRE, ATE O BIMESTRE), SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS (NO BIMESTRE, ATE O BIMESTRE), SALDO, DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f). Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE INVESTIMENTO, etc.



MUNICÍPIO DE SOCORRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)
Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, SET/16, OUT/16, NOV/16, DEZ/16, JANE/17, FEV/17, MAR/17, ABR/17, MAI/17, JUN/17, JUL/17, AGO/17, TOTAL (JUL. 12 M.), PREVISÃO ATUALIZADA. Rows include Receita Corrente (f), Receita Tributária, IPTU, ISS, etc.



MUNICÍPIO DE SOCORRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "c")
Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS (NO BIMESTRE, ATE O BIMESTRE), SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS (NO BIMESTRE, ATE O BIMESTRE), SALDO, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f). Rows include ADMINISTRAÇÃO GERAL, ATENÇÃO BÁSICA, ASSIST HOSPITALAR E AMBULATORIAL, SUPORTE FISIOTERÁPICO E TERAPÊUTICO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, EDUCAÇÃO, etc.



MUNICÍPIO DE SOCORRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO E FINANCEIRO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017 / MÊS - AGOSTO

RREO Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)
Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre 2017, Até o Bimestre 2016). Rows include RECEITAS CORRENTES (f), Rec. de Contribuições dos Segurados, Alíquota, etc.



MUNICÍPIO DE SOCORRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

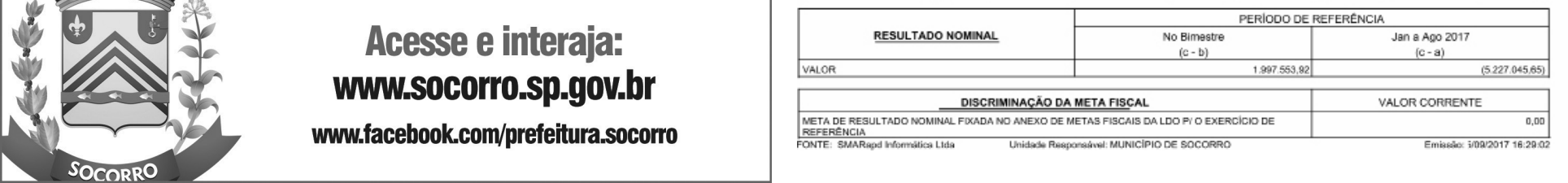
RREO - ANEXO V (LRF, Art. 53, inciso III)
Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS (NO BIMESTRE, ATE O BIMESTRE), SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS (NO BIMESTRE, ATE O BIMESTRE), SALDO, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f). Rows include ADMINISTRAÇÃO GERAL, ATENÇÃO BÁSICA, ASSIST HOSPITALAR E AMBULATORIAL, SUPORTE FISIOTERÁPICO E TERAPÊUTICO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, EDUCAÇÃO, etc.



UG Consolidadora
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO V (LRF, Art. 53, inciso III)
Table with columns: RESULTADO NOMINAL, VALOR, PERÍODO DE REFERÊNCIA (No Bimestre (c-b), Jan a Ago 2017 (c-a)). Rows include DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA, DÍVIDA CONSOLIDADA (I), DEDUÇÕES (II), Disponibilidade de Caixa, etc.

Acesse e interaja: www.socorro.sp.gov.br www.facebook.com/prefeitura.socorro





MUNICÍPIO DE SOCORRO UG Consolidadora RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PLANO PREVIDENCIÁRIO E FINANCEIRO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2017 / MÊS - AGOSTO

RREO Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ Centavos

Table with columns: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS (Até o Bimestre 2017, Até o Bimestre 2016), DESPESAS LIQUIDADAS (Até o Bimestre 2017, Até o Bimestre 2016), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Em 2017, Em 2016)

Table: RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES. VALOR: 0,00

Table: RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS. VALOR: 0,00

Table: APORTE DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS. Valores: 0,00

Table: BENS E DIREITOS DO RPPS. Período de referência: 2017, 2016. Valores: 0,00



UG Consolidadora RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2017 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ CENTAVOS

Table: RECEITAS PRIMÁRIAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre 2017, Até o Bimestre 2016). Total: 88.891.240,00



UG Consolidadora RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2017 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ CENTAVOS

Table: DESPESAS PRIMÁRIAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Table: RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (VII - XVIII), SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL, VALOR CORRENTE

Fonte: SMARapd Informática Ltda. Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SOCORRO. Emissão: 15/09/2017 16:29:26



MUNICÍPIO DE SOCORRO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2017 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

Table: RECEITAS DO ENSINO, RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição), RECEITAS REALIZADAS

Table: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, RECEITAS REALIZADAS

Table: FUNDEB, RECEITAS DO FUNDEB, RECEITAS REALIZADAS



MUNICÍPIO DE SOCORRO UG Consolidadora RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PLANO PREVIDENCIÁRIO E FINANCEIRO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2017 / MÊS - AGOSTO

RREO Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ Centavos

Table: PLANO FINANCEIRO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre 2017, Até o Bimestre 2016)

Table: APORTE DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS. VALOR: 0,00

Fonte: SMARapd Informática Ltda. Unidade Responsável: UG Consolidadora. Emissão: 15/09/2017 16:28:46



MUNICÍPIO DE SOCORRO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2017 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO VII (LRF, Art. 53, inciso V)

R\$ Centavos

Table: RESTOS A PAGAR EM PROCESSAMENTO E NÃO PROCESSADOS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Inscritos, Liquidados, Pago, Cancelados, Saldo)

Fonte: SMARapd Informática Ltda. Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SOCORRO. Emissão: 15/09/2017 e hora da emissão: 16:30:12

MUNICÍPIO DE SOCORRO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

UG CONSOLIDADORA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE SOCORRO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE SOCORRO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UG CONSOLIDADORA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE SOCORRO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE SOCORRO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

OUVIDORIA PREFEITURA MUNICIPAL telefone 19 3855.9635 SEGUNDA A SEXTA - 8H ÀS 17H30 e-mail ouvidoria@socorro.sp.gov.br site socorro.sp.gov.br/ouvidoria

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOCORRO

PRESTAÇÃO DE CONSTAS



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOCORRO

Balanço Anual/2016: Fls.11

APURAÇÃO DO RESULTADO DO ENCERRAMENTO DO ANO-CALENDÁRIO / 2016

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 (VALORES EM R\$)

3.1.1. RECEITAS LÍQUIDAS HOSPITALARES (em R\$)

2015		2016	
3.1.1.01.001	Rec. Medicação	36.139,50 C	3.1.1.01.001 Rec. Medicação 34.437,01 C
3.1.1.01.002	Rec. Radiologia	72.866,00 C	3.1.1.01.002 Rec. Radiologia 81.668,00 C
3.1.1.01.003	Rec. Clínicas Cirúrgicas	126.811,07 C	3.1.1.01.003 Rec. Clínicas Cirúrgicas 145.976,00 C
3.1.1.01.004	Rec. Clínicas Médicas	86.289,66 C	3.1.1.01.004 Rec. Clínicas Médicas 100.303,96 C
3.1.1.01.005	Rec. Clínicas Obstétricas	22.840,00 C	3.1.1.01.005 Rec. Clínicas Obstétricas 32.000,00 C
3.1.1.01.006	Rec. Infiltrações	160,00 C	3.1.1.01.006 Rec. Infiltrações 50,00 C
3.1.1.01.007	Rec. Eletrocardiogramas	8.370,00 C	3.1.1.01.007 Rec. Eletrocardiogramas 11.160,00 C
3.1.1.01.008	Rec. Taxo de Sala	13.150,00 C	3.1.1.01.008 Rec. Taxo de Sala 11.490,00 C
3.1.1.01.009	Rec. Dotativos	1.570,00 C	3.1.1.01.009 Rec. Dotativos 1.171,28 C
3.1.1.01.010	Rec. Subv. Estadual	921.385,29 C	3.1.1.01.010 Rec. Subv. Estadual 1.134.000,00 C
3.1.1.01.011	Rec. Oxigênio	0,00 C	3.1.1.01.011 Rec. Oxigênio 0,00 C
3.1.1.01.013	Rec. Diversas	35.977,00 C	3.1.1.01.013 Rec. Diversas 40.884,29 C
3.1.1.01.014	Rec. Inalgações	255,00 C	3.1.1.01.014 Rec. Inalgações 72,90 C
3.1.1.01.015	Rec. Telefone	323,00 C	3.1.1.01.015 Rec. Telefone 293,90 C
3.1.1.01.016	Rec. Tabela Sus	750,00 C	3.1.1.01.016 Rec. Tabela Sus 450,00 C
3.1.1.01.018	Rec. Ambulância	2.400,00 C	3.1.1.01.018 Rec. Ambulância 5.540,00 C
3.1.1.01.019	Rec. Clínica Med. Pacote	945,00 C	3.1.1.01.019 Rec. Clínica Med. Pacote 0,00 C
3.1.1.01.020	Rec. Clínica Obs. Pacote	79.574,00 C	3.1.1.01.020 Rec. Clínica Obs. Pacote 73.450,00 C
3.1.1.01.021	Rec. Clínica Cir. Pacote	18.510,00 C	3.1.1.01.021 Rec. Clínica Cir. Pacote 9.945,00 C
3.1.1.01.022	Rec. Mamografia	59.280,00 C	3.1.1.01.022 Rec. Mamografia 65.910,00 C
3.1.1.01.023	Rec. Subv. Ext.Cart.	11.552,19 C	3.1.1.01.023 Rec. Subv. Ext.Cart. 12.558,09 C
3.1.1.01.024	Rec. Cardiotocografia	0,00 C	3.1.1.01.024 Rec. Cardiotocografia 360,00 C
3.1.1.01.025	Rec. Subv. Federal	0,00 C	3.1.1.01.025 Rec. Subv. Federal 155.000,00 C
3.1.1.01.026	Rec. Expo Agro	375.380,55 C	3.1.1.01.026 Rec. Expo Agro 0,00 C
3.1.1.01.027	Rec. Nota Fiscal Pta	5.500,00 C	3.1.1.01.027 Rec. Nota Fiscal Pta 13.800,00 C
Sub Total		1.875.267,25 C	Sub Total 1.928.466,65 C

3.1.2. CONVÊNIO DE SERVIÇOS HOSPITALARES

2015		2016	
3.1.2.01.001	Convênio SUS	2.749.569,84 C	3.1.2.01.001 Convênio SUS 2.750.341,86 C
3.1.2.01.002	Convênio Iamspa	153.841,27 C	3.1.2.01.002 Convênio Iamspa 164.715,58 C
3.1.2.01.003	Conv. Sta Casa Brag. Pta	163.512,27 C	3.1.2.01.003 Conv. Sta Casa Brag. Pta 187.392,45 C
3.1.2.01.004	Convênio Correl	0,00 C	3.1.2.01.004 Convênio Correl 0,00 C
3.1.2.01.005	Convênio Cesp	9.734,54 C	3.1.2.01.005 Convênio Cesp 4.117,37 C
3.1.2.01.006	Convênio Prefeitura	0,00 C	3.1.2.01.006 Convênio Prefeitura 8,08 C
3.1.2.01.007	Convênio Cabesp	1.512,03 C	3.1.2.01.007 Convênio Cabesp 4.767,64 C
3.1.2.01.008	Convênio Sabesprev	3.270,02 C	3.1.2.01.008 Convênio Sabesprev 2.247,49 C
3.1.2.01.009	Convênio UNIMED	371.460,98 C	3.1.2.01.009 Convênio UNIMED 235.784,47 C
3.1.2.01.010	Convênio Prefeitura P8	4.448.269,32 C	3.1.2.01.010 Convênio Prefeitura P8 4.092.008,00 C
3.1.2.01.011	Convênio Conisa	192.576,11 C	3.1.2.01.011 Convênio Conisa 184.951,73 C
3.1.2.01.012	Convênio Eventos	32.061,50 C	3.1.2.01.012 Convênio Eventos 9,00 C
3.1.2.01.013	Conv. Troco Solidário	47.508,32 C	3.1.2.01.013 Conv. Troco Solidário 64.458,32 C
3.1.2.01.014	Conv. Caixa Saúde	7.009,44 C	3.1.2.01.014 Conv. Caixa Saúde 9.298,16 C
3.1.2.01.015	Conv. Sus Componente I	93.848,01 C	3.1.2.01.015 Conv. Sus Componente I 0,00 C
3.1.2.01.016	Conv. Integressus II	57.651,52 C	3.1.2.01.016 Conv. Integressus II 58.351,52 C
SUB TOTAL		8.296.924,17 C	SUBTOTAL 7.731.444,79 C

3.1.3. RECEITAS FINANCEIRAS

2015		2016	
3.1.3.01.001	Rend. Aplic. Financeiras	455.760,82 C	3.1.3.01.001 Rend. Aplic. Financeiras 439.245,36 C
Sub Total		455.760,82 C	Sub Total 439.245,36 C

3.1.3.02 RECEITAS DE JUROS E DESCONTOS OBTIDOS

2015		2016	
3.1.3.01.002	Descontos obtidos	292,15 C	3.1.3.01.002 Descontos obtidos 67,55 C
Sub Total		292,15 C	Sub Total 67,55 C

3.1.4. OUTRAS RECEITAS

2015		2016	
3.1.4.01.0001	Aluguéis Ativos	147.272,12 D	3.1.4.01.0001 Receitas de Aluguéis 182.544,13 D
3.1.4.01.0002	Recuperação Despesas	4.751,50 D	3.1.4.01.0002 Recuperação Despesas 30.449,84 D
3.1.4.01.0004	INSS Isenções usufruidas	815.131,84 D	3.1.4.01.0004 INSS Isenções usufruidas 901.286,07 D
3.1.4.01.0005	COFINS Isenções usufruidas	323.257,33 D	3.1.4.01.0005 COFINS Isenções usufruidas 315.192,33 D
3.1.4.01.0008	CSLL Isenções usufruidas	0,0 D	3.1.4.01.0008 CSLL Isenções usufruidas 0,0 D
3.1.4.01.0007	Receitas de eventos		224.710,12 D
Receitas e Ganhos Isenções Doações		1.299.412,79 D	Receitas e Ganhos Isenções Doações 1.654.182,29 D
Total das Receitas		11.918.577,18 C	Total das Receitas 11.753.496,64 C
(=) Receita Líq. Operacional		11.918.577,18 C	(=) Receita Líquida Operacional 11.753.496,64 C

5.1. DESPESAS OPERACIONAIS

2015		2016	
5.1.2.01.0006	Isenções us. INSS	815.131,84 D	5.1.2.01.0006 Isenções usufr. INSS 901.286,07 D
5.1.2.01.0007	Isenções us. COFINS	323.257,33 D	5.1.2.01.0007 Isenções usufr. COFINS 315.192,33 D
5.1.2.01.0008	Isenções us. CSLL	0,0 D	5.1.2.01.0008 Isenções usufr. CSLL 0,0 D
Receitas Eventuais		1.138.389,17 D	Receitas Eventuais 1.216.478,41 D



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOCORRO

Balanço Anual/2016: Fls.13

5.2.0. CUSTOS GERAIS FINAIS

2015		2016	
4.2.1.01.001	Custos SUS	10.090.990,20 D	4.2.1.01.001 Custos SUS 9.526.900,24 D
CUSTOS SUS		10.090.990,20 D	CUSTOS SUS 9.526.900,24 D

2015		2016	
4.2.1.02.001	Custos Convênios	954.491,85 D	4.2.1.02.001 Custos Convênios 727.698,71 D
CUSTOS CONVÊNIO		954.491,85 D	CUSTOS CONVÊNIO 727.698,71 D

2015		2016	
4.2.1.03.001	Custos Particulares	121.773,91 D	4.2.1.03.001 Custos Particulares 126.441,28 D
CUSTOS PARTICULARES		121.773,91 D	CUSTOS PARTICULARES 126.441,28 D

2015		2016	
4.2.1.04.001	Custos Gratuitos	33.995,09 D	4.2.1.04.001 Custos Gratuitos 1.016.278,96 D
CUSTOS GRATUITOS		33.995,09 D	CUSTOS GRATUITOS 1.016.278,96 D

Total Despesas Gerais 12.339.640,22 D Total Despesas Gerais 11.396.318,64 D

(=) DÉFICIT OPERACIONAL 421.053,04 D (=) DÉFICIT OPERACIONAL 859.390,40 D

Total do prejuízo no período 421.053,04 D Total do prejuízo no período 859.390,40 D

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração, encerrada em 31 de dezembro de 2016.
Conforme documentação apresentada.

Socorro, 31 de dezembro de 2016.

Luiz Carlos de Azevedo
Téc. Contabilidade CRC 1 SP 066476/0-3
CIC. 318.164.108-10
Av. Bernardino de Campos, 179
Socorro - SP - Tel. 3895-1243

Eli Salgueiro
Provedora
Irm. Santa Casa Mis. Socorro



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOCORRO

Balanço Anual/2016: Fls.12

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS

2015		2016	
(+/-) Saldo do Início do Período	5.158.729,58 C	(+/-) Saldo do Início do Período	4.736.676,54 C
(+) Ajustes Cred. Exerc. Ant.	0,00 D	(+) Ajustes Cred. Exerc. Ant.	0,00 D
(-) Correção Mont. Saldo Inic.	0,00 D	(-) Correção Mont. Saldo Inic.	0,00 D
(+) Reversões de Reservas		Reversões de Reservas	
(-) * Reservas Contingência		* Reservas Contingência	
* Reservas Luc. Realizar		(+) * Reservas Luc. Realizar	
(+) Outros Recursos	0,00 D	Outros Recursos	0,00 D
Lucro Líquido do Período	0,0 D	(+/-) Lucro Líquido do Período	0,0 D
Saldo Anterior Prej. Acum.	0,00 D	(-) Saldo Anterior Prej. Acum.	0,00 D
(+/-) Ajustes Deved. Exerc. Ant.	0,00 D	(-) Ajustes Deved. Exerc. Ant.	0,00 D
Prejuízo Líquido do Período	421.053,04 D	(+/-) Prejuízo Líquido do Período	859.390,40 D
(-) TOTAL	4.738.676,54 C	(-) TOTAL	3.879.286,14 C
Destinações		Destinações	
(-) Transferência para Reservas	0,0	(-) Transferência para Reservas	0,0
(-) Dividendos ou Lucros Distrib.	0,0	(-) Dividendos ou Lucros Distrib.	0,0
(-) Parcela dos Lucros Acum.	0,0	(-) Parcela dos Lucros Acum.	0,0
(-) Outras Destinações	0,0	(-) Outras Destinações	0,0
(=) Total	0,0	(=) Total	0,0
(=) Lucros ou Prejuízos Acum.	4.738.676,54 C	(=) Lucros ou Prejuízos Acum.	3.879.286,14 C

Socorro, 31 de dezembro de 2016.

Luiz Carlos de Azevedo
Téc. Contabilidade CRC 1 SP 066476/0-3
CIC. 318.164.108-10
Av. Bernardino de Campos, 179
Socorro - SP - Tel. 3895-1243

Eli Salgueiro
Provedora
Irm. Santa Casa Mis. Socorro

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016**A T I V O**

1.1 Ativo Circulante - 2015		1.1 Ativo Circulante - 2016	
1.1.1.01.001	Caixa	18.788,98 D	1.1.1.01.001 Caixa 26.829,14 D
Caixa		18.788,98 D	Caixa 26.829,14 D
Bancos - Contas Correntes		Bancos - Contas Correntes	
1.1.1.02.003	Santander	67.715,08 D	1.1.1.02.003 Santander 36.343,12 D
1.1.1.02.004	Bradesco	2.723,65 D	1.1.1.02.004 Bradesco 129.481,77 D
1.1.1.02.005	Bco Brasil (Ag.2695-6)	24.555,25 D	1.1.1.02.005 Bco Brasil (Ag.2695-6) 943,55 D
1.1.1.02.007	Bco Brasil (Ag.1578-0)	0,0 D	1.1.1.02.007 Bco Brasil (Ag.1578-0) 0,0 D
1.1.1.02.008	Caixa Econ. Federal	1.323,37 D	1.1.1.02.008 Caixa Econ. Federal 2.185,18 D
Bancos - Contas Corrente		96.317,35 D	Bancos - Contas Corrente 164.953,62 D


Aplicações Financeiras		Aplicações Financeiras	
1.1.1.03.003	Santander Renda Fixa	2.583.648,12 D	1.1.1.03.003 Santander Renda Fixa 1.904.847,26 D
1.1.1.03.004	Bradesco Fundos	11.389,30 D	1.1.1.03.004 Bradesco Fundos 12.483,67 D
1.1.1.03.005	Bco.Br.Fundos(2695-6) C/C 82009-1	58.586,54 D	1.1.1.03.005 Bco.Br.Fundos(2695-6) C/C 82009-1 58.856,34 D
1.1.1.03.009	Banco Brasil Renda Fixa (Ag.2695-1)C/C 82009-1	156.215,28 D	1.1.1.03.009 Banco Brasil Renda Fixa (Ag.2695-1)C/C 82009-1 70.541,21 D
1.1.1.03.012	Santander Fundos	190.890,89 D	1.1.1.03.012 Santander Fundos 225.042,15 D
1.1.1.03.013	Bco.Br.Fundos(Ag.1578-1) C/C 26-1	578.363,10 D	1.1.1.03.013 Bco.Br.Fundos(Ag.1578-1) C/C 26-1 323.202,89 D
1.1.1.03.015	Cx Ec.Federal Fundos	52.949,46 D	1.1.1.03.015 Cx Ec.Federal Fundos 105.205,58 D
1.1.1.03.016	Bradesco CDB	391,60 D	1.1.1.03.016 Bradesco CDB 0,00 D
1.1.1.03.017	Cx Ec.Federal Poup.	127.520,75 D	1.1.1.03.017 Cx Ec.Federal poupo 0,00 D
1.1.1.03.018	Bco.Br.Poupança	513.942,63 D	1.1.1.03.018 Bco.Br.(Ag.2695-6)C/C 0102-6 287.117,57 D
Aplicações Financeiras		4.271.977,77 D	Aplicações Financeiras 2.987.478,60 D

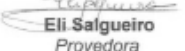
P A S S I V O (continuação)**Passivo Circulante - 2015****Passivo Circulante - 2016**

Patrimônio Social		Patrimônio Social	
2.4.1.01.001	Patrim. Social Acumul.	4.738.676,54 C	2.4.1.01.001 Patrim. Social Acumul. 3.879.286,14 C
2.4.1.01.003	Ajuste de Avaliação Patrimonial	23.310.401,28 C	2.4.1.01.003 Ajuste de Avaliação Patrimonial 23.310.401,28 C
Patrimônio Social		28.049.077,82 C	Patrimônio Social 27.189.687,42 C
TOTAL PASSIVO		29.724.267,02 C	TOTAL PASSIVO 29.012.756,31 C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de dezembro de 2016, conforme documentação apresentada.

Socorro, 31 de dezembro de 2016.


Luiz Carlos de Azevedo
Téc. Contabilidade CRC 1 SP 066476/0-3
CIC. 318.164.108-10
Av. Bernardino de Campos, 179
Socorro - SP - Tel. 3895-1243


Eli Salgueiro
Provedora
Irm. Santa Casa Mis. Socorro

CÂMARA MUNICIPAL**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)**MUNICÍPIO DE SOCORRO**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2017**I - COMPARATIVOS:**

	EXERCÍCIO ANTERIOR		2º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	79.984.599,09		91.667.508,25	
Despesas Totais com Pessoal	1.471.933,88	1,84	1.604.541,08	1,75
Limite Prudencial 95% (§U,art.22)			5.225.047,97	5,70
Limite Legal (art. 20)	4.413.795,92	5,52	5.500.050,50	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III- DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidade Financeira em 31/12	R\$
Caixa	0,00
Bancos - C/Movimento	0,00
Bancos - C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	0,00
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades	0,00

Socorro, 20 de setembro de 2017

Lauro Aparecido de Toledo
Presidente da Câmara Municipal

Enio Felício
Contabilista CRC 1SP107174/0-8

Márcio das Neves Prata
Resp. Controle Interno

P A S S I V O**Passivo Circulante - 2015****Passivo Circulante - 2016**

Fornecedores		Fornecedores	
2.1.1.01.001	Fornecedores	81.819,51 C	2.1.1.01.001 Fornecedores 188.182,09 C
2.1.1.01.002	Mec. Costa Repassas	11.782,00 C	2.1.1.01.002 Mec. Costa Repassas 842,00 C
2.1.1.01.003	Glix. e Lab.c/ta Pagar	528.404,72 C	2.1.1.01.003 Glix. e Lab.c/ta Pagar 618.305,43 C
Fornecedores		628.076,23 C	Fornecedores 794.329,52 C

Contas a Pagar		Contas a Pagar	
2.1.1.02.004	Sab. Est.pr/Serv.Fut.	283.500,00 C	2.1.1.02.004 Sab. Est.pr/Serv.Fut. 283.500,00 C
2.1.1.02.005	Seguro Saúde Func.	18.589,52 C	2.1.1.02.005 Seguro Saúde Func. 0,38 C
2.1.1.02.006	Sab. Fed.própbros.Fut.	125.000,00 C	2.1.1.02.006 Sab. Fed.própbros.Fut. 45.000,00 C
2.1.1.02.007	Rec.Prap.Obr.Cab.Es.	38.000,00 C	2.1.1.02.007 Rec.Prap.Obr.Cab.Es. 26.000,00 C
2.1.1.02.008	Rec.Prap.Obras Fut.	125.730,66 C	2.1.1.02.008 Rec.Prap.Obras Fut. 125.730,66 C
Contas a Pagar		682.526,20 C	Contas a Pagar 480.230,86 C

Obrigações Tributárias		Obrigações Tributárias	
2.1.03.002	IRRF a receber	18.076,22 C	2.1.03.002 IRRF a receber 18.651,74 C
2.1.03.003	PISICOFINE/CALL a receber	17.898,26 C	2.1.03.003 PISICOFINE/CALL a receber 18.783,63 C
Obrigações Tributárias		32.772,48 C	Obrigações Tributárias 34.266,34 C

Obrigações Trabalhistas Previdenciárias		Obrigações Trabalhistas Previdenciárias	
2.1.4.01.001	Salário a Pagar	188.266,66 C	2.1.4.01.001 Salário a Pagar 181.867,78 C
2.1.4.01.002	Férias e Encar. a Pagar	208.046,01 C	2.1.4.01.002 Férias e Encar. a Pagar 282.184,96 C
2.1.4.01.003	INSS a receber	18.800,16 C	2.1.4.01.003 INSS a receber 24.978,88 C
2.1.4.01.004	FGTs a receber	35.626,16 C	2.1.4.01.004 FGTs a receber 48.684,33 C
2.1.4.01.005	PIS Folha Pcto. a receber	4.488,78 C	2.1.4.01.005 PIS Folha Pcto. a receber 5.036,16 C
2.1.4.01.006	Cont.Mens.Sindicato a receber	2.075,13 C	2.1.4.01.006 Cont.Mens.Sindicato a receber 8,86 C
Obrigações Trab. Prev.		439.526,26 C	Obrigações Trab. Prev. 624.241,76 C

A T I V O (continuação)**Ativo Circulante - 2015****Ativo Circulante - 2016**

Créditos de Vendas e Serviços		Créditos de Vendas e Serviços	
1.1.2.01.002	Convênios a receber	448.765,91 D	1.1.2.01.002 Convênios a receber 677.639,51 D
1.1.2.01.003	Rec. 1º Leilão a receber	84.305,05 D	1.1.2.01.003 Rec. 1º Leilão a receber 84.305,05 D
Créditos de Vendas e Serviços		448.765,91 D	Créditos de Vendas e Serviços 761.944,56 D

Estoques		Estoques	
1.1.2.03.001	Estoque Medicamentos	107.082,18 D	1.1.2.03.001 Estoque Medicamentos 137.508,98 D
1.1.2.03.002	Estoque Mat. Limpeza	5.170,00 D	1.1.2.03.002 Estoque Mat. Limpeza 9.848,52 D
1.1.2.03.003	Estoque Rouparia	14.016,00 D	1.1.2.03.003 Estoque Rouparia 16.908,30 D
1.1.2.03.004	Estoque Filmes Radiol.	4.749,00 D	1.1.2.03.004 Estoque Filmes Radiol. 4.085,00 D
1.1.2.03.005	Est. Mat.Cons. Hosp.	85.119,09 D	1.1.2.03.005 Est. Mat.Cons. Hosp. 130.845,41 D
Estoques		228.136,27 D	Estoques 299.196,21 D

Imobilizado		Imobilizado	
1.3.2.01.001	Móveis e Utensílios	321.707,78 D	1.3.2.01.001 Móveis e Utensílios 326.194,67 D
1.3.2.01.004	Veículos	127.122,00 D	1.3.2.01.004 Veículos 127.122,00 D
1.3.2.01.005	Aparelhos, Equip.Instr	2.738.951,53 D	1.3.2.01.005 Aparelhos, Equip.Instr 2.768.710,38 D
1.3.2.01.006	Computadores e Soft.	65.255,23 D	1.3.2.01.006 Computadores e Soft. 70.767,15 D
1.3.2.01.007	Terrenos	18.487.073,58 D	1.3.2.01.007 Terrenos 19.487.073,58 D
1.3.2.01.008	Edificações	4.075.372,81 D	1.3.2.01.008 Edificações 4.075.372,81 D
Bens		25.815.482,91 D	Bens 25.855.238,58 D

Imobilizado em Andamento		Imobilizado em Andamento	
1.2.3.02.0001	Construções em Andamento	0,00 D	1.2.3.02.0001 Construções em Andamento 374.832,99 D
Total imobilizado em andamento		0,00 D	Total imobilizado em andamento 374.832,99 D

Depreciação Acumulada		Depreciação Acumulada	
1.2.3.03.001	(-) Dep. Acum.Mov.Utl.	185.731,06 C	1.2.3.03.001 (-) Dep. Acum.Mov.Utl. 130.810,37 C
1.2.3.03.002	(-) Dep. Acum. Edificações	381.555,29 C	1.2.3.03.002 (-) Dep. Acum. Edificações 381.555,29 C
1.2.3.03.003	(-) Dep. Acum. Apar.Equip	581.981,28 C	1.2.3.03.003 (-) Dep. Acum. Apar.Equip 821.899,18 C
1.2.3.03.004	(-) Dep. Acum. Comp.Soft	27.881,36 C	1.2.3.03.004 (-) Dep. Acum. Comp.Soft 41.745,04 C
1.2.3.03.006	(-) Dep.Acum. Veículos	76.273,20 C	1.2.3.03.006 (-) Dep.Acum. Veículos 101.697,60 C
Depreciação Acumulada		1.153.222,17 C	Depreciação Acumulada 1.457.707,48 C
TOTAL ATIVO		29.724.267,02 D	TOTAL ATIVO 29.012.756,31 D

Sessão Ordinária de 18 de setembro de 2017

Presidência do Vereador: Lauro Aparecido de Toledo

Vereadores presentes: Edeli de Fatima Antunes de Almeida, Franks Fernando Felix do Prado, João Pinhoni Neto, José Carlos Tonelli, José Paschoalotto, Lauro Aparecido de Toledo, Luis Carlos Borin, Marcelo José de Faria e Marcos Alexandre Conti.

EXPEDIENTE

Em votação: Atas das Sessões Extraordinárias de 29 de agosto de 2017. Deliberação do Plenário: aprovadas por unanimidade.

Expediente encaminhado pelo senhor Prefeito

Ofício n.º 335/2017: encaminha o Projeto de Lei n.º 81/2017 que dispõe sobre "Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e o Município de Socorro objetivando o intercâmbio de informações, o emprego combinado de agentes de segurança pública e o desenvolvimento de programas municipais para prevenção do crime e da violência". Deliberação do senhor Presidente: Encaminha-se às Comissões Permanentes de Justiça e Redação, de Finanças e Orçamento e de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano e Rural para apreciação e elaboração de pareceres;

Ofício AJ n.º 1/2017: encaminha resposta ao Pedido de Informação n.º 38/2017, do Vereador Franks Fernando Felix do Prado, que solicita informações sobre as multas aplicadas por infringência à Lei Municipal n.º 2.929/2001. Deliberação do senhor Presidente: A disposição dos vereadores interessados;

Ofício AJ n.º 2/2017: encaminha resposta ao Pedido de Informação n.º 36/2017, do Vereador Franks Fernando Felix do Prado, que solicita maiores informações sobre a prestação dos serviços de guincho no município de Socorro. Deliberação do senhor Presidente: A disposição dos vereadores interessados;

Ofício AJ n.º 3/2017: encaminha resposta ao Pedido de Informação n.º 35/2017, do Vereador Franks Fernando Felix do Prado, que solicita maiores informações sobre ações da Secretaria Municipal de Cidadania. Deliberação do senhor Presidente: A disposição dos vereadores interessados;

Ofício AJ n.º 4/2017: encaminha resposta ao Pedido de Informação n.º 34/2017, do Vereador Franks Fernando Felix do Prado, que solicita maiores informações sobre a avaliação de desempenho dos servidores públicos do Poder Executivo. Deliberação do senhor Presidente: A disposição dos vereadores interessados;

Ofício AJ n.º 5/2017: encaminha resposta ao Pedido de Informação n.º 39/2017, do Vereador Franks Fernando Felix do Prado, que solicita informações sobre a situação do contrato de fornecimento de água e esgoto com a SABESP e o Plano Municipal de Saneamento Básico. Deliberação do senhor Presidente: A disposição dos vereadores interessados;

Ofício AJ n.º 6/2017: encaminha resposta ao Pedido de Informação n.º 37/2017, do Vereador Franks Fernando Felix do Prado, que solicita informações sobre a Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão. Deliberação do senhor Presidente: A disposição dos vereadores interessados;

Ofício AJ n.º 7/2017: encaminha resposta ao Pedido de Informação n.º 33/2017, de autoria conjunta dos Vereadores Jose Paschoalotto, Franks Fernando Felix do Prado e Marcelo José de Faria, que solicita informações sobre o cumprimento da Lei Municipal n.º 4.065/2017 e queima de fogos em 15/08/2017. Deliberação do senhor Presidente: A disposição dos vereadores interessados;

Ofício n.º 701/2017: solicita que seja agendada Audiência Pública da Saúde para o dia 28 de setembro próximo futuro, às 17h30 na Sala de Sessões da Câmara Municipal. Deliberação do senhor Presidente: Atenda-se e a disposição dos vereadores interessados;

Ofício n.º 338/2017: encaminha Veto Total ao Projeto de Lei n.º 75/2017 que “inclui no calendário oficial de eventos do município o ‘Dia do Profissional da Saúde’”. Deliberação do senhor Presidente: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação e elaboração de pareceres no prazo de 05 dias;

Ofício n.º 103/2017-C: solicita que seja agendada Audiência Pública das Metas Fiscais para o dia 28 de setembro próximo futuro, às 19h na Sala de Sessões da Câmara Municipal. Deliberação do senhor Presidente: Atenda-se e a disposição dos vereadores interessados;

Ofício n.º 342/2017: encaminha veto às Emendas n.º 10, 12, 15 e 16 ao Projeto de Lei n.º 74/2017 que “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências”. Deliberação do senhor Presidente: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação e elaboração de pareceres no prazo de 05 dias;

Ofício n.º 343/2017: encaminhando veto às Emendas n.º 10, 12, 15 e 16 ao Projeto de Lei n.º 73/2017 que “dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Socorro para o quadriênio de 2018 a 2021 e dá outras providências”. Deliberação do senhor Presidente: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação e elaboração de pareceres no prazo de 05 dias;

Ofício n.º 344/2017: o senhor Prefeito solicita autorização para gozo de férias no período de 02 a 23/10/2017 nos termos do art. 64, II da Lei Orgânica do Município de Socorro. Deliberação do senhor Presidente: Informo os senhores Vereadores que em razão deste Ofício será apresentado no expediente desta sessão ordinária o respectivo Projeto de Decreto Legislativo concedendo as férias ao senhor Prefeito;

Ofício AJ n.º 13/2017: solicita que seja agendada Audiência Pública da Saúde para apresentação do Demonstrativo das aplicações dos recursos financeiros do CONISCA. Deliberação do senhor Presidente: Atenda-se e a disposição dos vereadores interessados;

Ofício AJ n.º 14/2017: informa a suspensão em caráter liminar dos efeitos da Lei Municipal n.º 4.065/2017 e requerendo a paralisação dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito n.º 01/2017. Deliberação do senhor Presidente: Aos cuidados da Comissão Especial de Inquérito para apreciação.

Expediente encaminhado por diversos

Comunicados do Ministério da Educação: informam a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no valor total de R\$ 269.820,42. Deliberação do senhor Presidente: A disposição dos vereadores interessados;

Ofício n.º 145/2017 – DRG/BRA do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus de Bragança Paulista: solicita o uso da Tribuna Livre na sessão ordinária de 18-9-2017 pelo seu Diretor Geral para apresentação dos cursos e atividades, da comemoração dos dez anos de atividades do campus e da Semana de Ciência e Tecnologia que será promovida em outubro. Deliberação do senhor Presidente: Informo os senhores Vereadores que, em razão de compromissos profissionais, o Prof. João Moro fará uso da Tribuna Livre na sessão ordinária de 16-10-2017;

Ofício MN – 58/17 da SABESP: apresenta informações para a montagem e consecução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, nos termos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Deliberação do senhor Presidente: A disposição dos vereadores interessados;

Ofício n.º 219/2017-am enviado pela Subseccional de Socorro da Ordem dos Advogados do Brasil: convida para palestra sobre o tema “Novas Práticas Processuais no Novo CPC”. Deliberação do senhor Presidente: A disposição dos vereadores interessados;

Carta do senhor Valdemar Fávero Junior: solicita a análise pela Câmara Municipal de alteração da Lei de Uso e Ocupação do Solo (Lei Complementar n.º 120/2007) para alterar a categoria do Loteamento Residencial Bela Vista de ZER para ZPR-I. Deliberação do senhor Presidente: Encaminhe-se o presente expediente à Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano e Rural para análise;

Protocolo n.º 018675/07/DER/2017 do Departamento de Estradas e Rodagem: informa, em atenção ao Requerimento n.º 60/2017, de autoria conjunta dos Vereadores, que intervenções na Estrada Vicinal que liga o bairro do Oratório ao bairro da Chave dependem de celebração de convênio específico e de disponibilidade de recursos financeiros. Deliberação do senhor Presidente: A disposição dos vereadores interessados;

Email da Caixa Econômica Federal: informa a liberação de recursos financeiros no valor total de R\$ 738.950,00 para recapeamento asfáltico de ruas no município de Socorro. Deliberação do senhor Presidente: A disposição dos vereadores interessados;

Carta do Padre Sebastião de Moraes Dantas: agradece ao voto de congratulação recebido, conforme Requerimento n.º 127/2017. Deliberação do senhor Presidente: A disposição dos vereadores interessados;

Expediente apresentado pelos senhores Vereadores

Ofício n.º 19/2017-DAF da presidência da Câmara Municipal: encaminha o Balancete Financeiro referente ao mês de agosto/2017. Deliberação do senhor Presidente: Encaminhe-se a Comissão de Finanças e Orçamento para análise e coloque à disposição dos vereadores interessados;

Ofício n.º 02/2017-MAC do Vereador Marcos Alexandre Conti: renuncia à vaga nas Comissões Especiais de Turismo e Esporte. Deliberação do senhor Presidente: Encaminhe-se do Departamento de Assistência Legislativa para as providências cabíveis;

Projeto de Decreto Legislativo n.º 07/2017 da Mesa Diretora: dispõe sobre a concessão de licença ao Prefeito nos termos dos artigos 64, incisos II e III; e artigo 65 da Lei Orgânica do Município. Deliberação do senhor Presidente: Encaminhe-se às Comissões Permanentes para apreciação e elaboração de pareceres;

Projeto de Lei n.º 79/2017 de autoria conjunta dos Vereadores Lauro Aparecido de Toledo e José Carlos Tonelli: denomina logradouro público como Estrada Antonio Augusto de Faccio, conforme específica. Deliberação do senhor Presidente: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para parecer;

Projeto de Lei n.º 80/2017 da Vereadora Edeli de Fátima Antunes de Almeida: denomina logradouro público como Travessa Ruth Bozola Oliveira, conforme específica. Deliberação do senhor Presidente: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para parecer;

Projeto de Lei n.º 82/2017 de autoria conjunta dos Vereadores Lauro Aparecido de Toledo e Edeli de Fátima Antunes de Almeida: denomina logradouro público como Estrada Municipal das Castanheiras, conforme específica. Deliberação do senhor Presidente: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para parecer;

Projeto de Lei n.º 83/2017 de autoria conjunta dos Vereadores Lauro Aparecido de Toledo e Marcelo José de Faria: denomina logradouro público como Rua José Sette, conforme específica. Deliberação do senhor Presidente: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para parecer;

Projeto de Lei n.º 84/2017 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: denomina logradouro público como Rua Nadir Carraro, conforme específica. Deliberação do senhor Presidente: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para parecer;

Projeto de Lei n.º 85/2017 de autoria conjunta dos Vereadores Lauro Aparecido de Toledo e Marcelo José de Faria: denomina logradouro público como Rua Domingos Sette, conforme específica. Deliberação do senhor Presidente: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para parecer;

Projeto de Lei n.º 86/2017 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: denomina logradouro público como Rua Pedro Mariano de Souza, conforme específica. Deliberação do senhor Presidente: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para parecer;

Moção n.º 08/2017 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: apela ao Governo do Estado de São Paulo que cumpra a paridade de 2% sobre a folha de pagamento para manutenção do IAMSPE. Deliberação do senhor Presidente: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para parecer;

Requerimento do Vereador José Carlos Tonelli: n.º 158/2017, requerendo seja oficiado à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, a fim de que a mesma tome providências quanto à instalação de rede de esgoto na Rua Luiz Corozolla e Rua Emilio Ferreira, no Bairro dos Nogueiras, no município de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do Vereador José Carlos Tonelli: n.º 159/2017, requerendo que seja oficiado à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, a fim de que a mesma tome providências quanto à instalação rede de abastecimento de água na Rua José Saragiotto, no município de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: n.º 160/2017, requerendo seja constado em Ata um Voto de Congratulação ao Cine Cavaliere Orlandi pela celebração do 75º aniversário de fundação, destacando a importância deste empreendimento que proporciona entretenimento, diversão e cultura para nossos municípios e a todos de nossa região. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento de autoria conjunta dos Vereadores: n.º 161/2017, solicitando a consignação em ata manifestando profundo pesar pelo falecimento de Dirce Fazoli da Silva, ocorrido dia 26 de agosto de 2017; José Ferreira Torres Filho, ocorrido dia 30 de agosto de 2017; Teresinha de Jesus Cardoso Moraes, ocorrido dia 30 de agosto de 2017; João Bueno de Godoi, ocorrido dia 30 de agosto de 2017; Irma Rovesta Mantovani, ocorrido dia 30 de agosto de 2017; Erci Bernardi de Moraes, ocorrido dia 03 de setembro de 2017; Margarida Ribeiro Stracci, ocorrido dia 03 de setembro de 2017; Amélia Pacelli, ocorrido dia 04 de setembro de 2017; Antenor Giomo, ocorrido dia 06 de setembro de 2017; Ester da Rocha, ocorrido dia 07 de setembro de 2017; Sérgio Benedito de Toledo (Bolinha), ocorrido dia 08 de setembro de 2017; Bernardino Domingues de Faria, ocorrido dia 10 de setembro de 2017; Joaquim Pinto Teixeira Filho, ocorrido dia 12 de setembro de 2017; Hermenegildo Reginato, ocorrido dia 12 de setembro de 2017; João Pereira de Moraes, ocorrido dia 12 de setembro de 2017; Pedro Luiz Rafael, ocorrido dia 12 de setembro de 2017. Deliberação do senhor Presidente: atenda-se;

Requerimento de autoria conjunta dos Vereadores: n.º 162/2017, requerendo seja constado em Ata Voto de Congratulação a Tenente Coronel PM Soraya Corrêa Alvarez pela assunção ao cargo de Comandante do 34.º Batalhão de Polícia Militar do Interior (BPM-I), que além de Bragança Paulista é responsável pelos Municípios de Águas de Lindóia, Amparo, Atibaia, Bom Jesus dos Perdões, Joanópolis, Lindóia, Nazaré Paulista, Monte Alegre, Pedra Bela, Pinhalzinho, Piracaia, Serra Negra, Socorro, Tuiuti e Vargem. Requer ainda que seja oficiada à ilustre Tenente Coronel PM Soraya Corrêa Alvarez, primeira mulher no Comando do 34.º BPM-I, parabenizando-a pela conquista e desejando-lhe êxito frente ao batalhão. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Indicações da Vereadora Edeli de Fátima Antunes de Almeida ao senhor Prefeito: n.º 317/2017, indicando estudos a fim de que seja construída uma nova ponte na Rua Minas Gerais, Jardim Santa Cruz; n.º 324/2017, indicando que seja denominada de ‘GCM Antonio Carlos de Oliveira’, a sala do DECOM – Departamento de Comunicação da Guarda Civil Municipal; n.º 325/2017, indicando que seja denominada de ‘GCM Donizetti Constantini’, a sala da Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Indicações de autoria conjunta dos Vereadores ao senhor Prefeito: n.º 318/2017, indicando as seguintes providências quanto aos bairros Jardim Jussara e Jardim Orlandi: limpeza e manutenção das ruas, praças e áreas verdes; não seja desviado o trânsito para esses bairros durante a Feira Noturna; fiscalização do estacionamento de veículos em local proibido na Rua Étore Vacari; e providências quanto ao policiamento dos bairros; n.º 326/2017, indicando que sejam realizados estudos visando melhoramentos para a área do esporte, através da compra de material, disponibilização de transporte para participação em campeonatos e término das obras do Ginásio de Esportes Municipal.

Indicações do vereador Marcelo José de Faria ao senhor Prefeito: n.º 319/2017, indicando que seja nivelada e cascalhada a estrada Municipal do Bairro do Pinhal, perto da divisa com o Estado de Minas Gerais; n.º 320/2017, indicando melhorias na sinalização da encruzilhada que vai para o Bairro Pinhal e Gamelão; n.º 321/2017, indicando a instalação de ponto de iluminação na pista de skate.

Indicações do vereador Lauro Aparecido de Toledo ao senhor Prefeito: n.º 322/2017, indicando que seja realizada a troca das lâmpadas queimadas na estrada que dá acesso ao Cristo Redentor, especialmente as próximas a entrada desse ponto turístico; n.º 323/2017, indicando que seja ligada a iluminação pública na recém-construída Praça do Sanhaço no Bairro Parque Barbosa.

HOMENAGEM:

O artista plástico Luiz Valdo recebeu um certificado de Voto de Congratulações em razão da aprovação do Requerimento n.º 125/17 de autoria da Vereadora Edeli de Fátima Antunes de Almeida, pela Exposição de Arte Contemporânea “Ligações Externas”, que foi realizada de 4 de agosto a 2 de setembro no Museu Municipal de Socorro.

O elenco da Companhia de Teatro Ciranda Mágica recebeu certificados de voto de congratulação em razão da aprovação do Requerimento n.º 143/2017 de autoria da Vereadora Edeli de Fátima Antunes de Almeida, apresentado pelo trabalho realizado em prol do teatro infantil, especialmente a última peça “O Mágico de Oz”.

ORDEM DO DIA

Em única discussão e votação:

Projeto de Decreto Legislativo n.º 06/2017 do vereador Franks Fernando Felix do Prado e outros: autoriza a concessão de honraria a Associação Ambientalista CopaiBa. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

Em primeira discussão e votação:

Projeto de Lei Complementar n.º 10/2017 do senhor Prefeito: estabelece a forma de apuração do valor venal de imóveis para efeito de lançamento do IPTU aprova Planta Genérica de Valores e dá outras providências. Deliberação do Plenário: aprovado por cinco votos favoráveis e três contrários;

Projeto de Lei Complementar n.º 11/2017 do senhor Prefeito: altera os arts. 163 e 164 – A e o art. 164 – B, do Capítulo VIII – DA JORNADA DE TRABALHO à Lei Complementar 197/2012. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 78/2017 do vereador João Pinhoni Neto: Denomina Rua como Geraldo Berladin Custódio. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

1.ª Sessão Extraordinária de 18 de setembro de 2017

Presidência do Vereador: Lauro Aparecido de Toledo

Vereadores presentes: Edeli de Fatima Antunes de Almeida, Franks Fernando Felix do Prado, João Pinhoni Neto, José Carlos Tonelli, José Paschoalotto, Lauro Aparecido de Toledo, Luis Carlos Borin, Marcelo José de Faria e Marcos Alexandre Conti.

ORDEM DO DIA

Em segunda discussão e votação:

Projeto de Lei Complementar n.º 10/2017 do senhor Prefeito: estabelece a forma de apuração do valor venal de imóveis para efeito de lançamento do IPTU aprova Planta Genérica de Valores e dá outras providências. Deliberação do Plenário: aprovado por cinco votos favoráveis e três contrários;

Projeto de Lei Complementar n.º 11/2017 do senhor Prefeito: altera os arts. 163 e 164 – A e o art. 164 – B, do Capítulo VIII – DA JORNADA DE TRABALHO à Lei Complementar 197/2012. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 78/2017 do vereador João Pinhoni Neto: denomina Rua como Geraldo Berladin Custódio. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

2.ª Sessão Extraordinária de 18 de setembro de 2017

Presidência do Vereador: Lauro Aparecido de Toledo

Vereadores presentes: Edeli de Fatima Antunes de Almeida, Franks Fernando Felix do Prado, João Pinhoni Neto, José Carlos Tonelli, José Paschoalotto, Lauro Aparecido de Toledo, Luis Carlos Borin, Marcelo José de Faria e Marcos Alexandre Conti.

Em única discussão e votação:

Projeto de Decreto Legislativo n.º 07/2017 das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento: dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, quanto às contas da Prefeitura Municipal de Socorro, no exercício de 2015. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade em votação nominal.

Decreto Legislativo n.º 06/2017

Autoriza a concessão de honraria a Associação Ambientalista CopaiBa.

LAURO APARECIDO DE TOLEDO, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Socorro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal da Estância de Socorro autorizada a conceder Diploma de Reconhecimento, pelos relevantes serviços prestados ao município através dos trabalhos desenvolvidos em prol da conservação e restauração da Mata Atlântica.

Artigo 2º - A entrega do Diploma de Reconhecimento será feita em Sessão Solene a ser designada de comum acordo entre a Presidência e a entidade homenageada.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto serão suportadas pelas verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 19 de setembro de 2017.

Lauro Aparecido de Toledo -Presidente da Câmara Municipal

CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2015

Publicação do Parecer Prévio do TCESP, referente às contas da Prefeitura de Socorro – Exercício 2015, com a decisão da Câmara.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues

P A R E C E R

TC-002646/026/15

Prefeitura Municipal: Socorro

Exercício: 2015

Prefeito: André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Períodos: (01-01-15 a 21-06-15) e (07-07-15 a 31-12-15)

Substituto Legal: Vice-Prefeito – Edelson Cabral Teves

Períodos: (22-06-15 a 06-07-15)

Advogados: Daniela (OAB/SP n.º 250.394.573) e Rodrigo Francisco Cabral Teves (OAB/SP n.º 235.911) outros.

APLICAÇÃO NO ENSINO	27,85%
DESPESAS COM FUNDEB	99,55%
MAGISTÉRIO - FUNDEB	88,85%
DESPESAS COM PESSOAL	45,37%
APLICAÇÃO NA SAÚDE	31,19%
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	3,53%

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 16 de maio de 2017, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Cristiana de Castro Moraes, decidiu emitir parecer favorável, às Contas do Senhor ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, Chefe do EXECUTIVO DE SOCORRO, no exercício de 2015, com recomendações.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 23 de maio de 2017.

RENATO MARTINS COSTA

Presidente

EDGARD CAMARGO RODRIGUES

Relator

Decreto Legislativo n.º 07/2017

“Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, quanto às contas da Prefeitura Municipal de Socorro, no exercício de 2015”.

Lauro Aparecido de Toledo, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Socorro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TC-2646/026/15, favorável com recomendações às contas da Prefeitura Municipal de Socorro, relativas ao exercício de 2015.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 19 de setembro de 2017

Lauro Aparecido de Toledo -Presidente da Câmara Municipal